



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **31 de Julho de 2024**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.07692.2024**, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios**.

Vargem Grande - MA, 31 de Julho de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo nº 0101.07692.2024

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Bartolomeu de Oliveira Gomes	Matrícula: 05743
e-mail: semedvgma@hotmail.com	

1. OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Equipamento/Material permanente
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO:

O presente documento manifesta a necessidade contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para atender às demandas da secretaria Municipal de educação, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

5. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8000

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8000
3	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5000
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	10000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8000
6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1100
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1200
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8000
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5500
11	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A previsão de assinatura do Instrumento Contratual ou documento equivalente terá sua assinatura cinco dias posterior a data de Homologação da Secretaria de Educação do Município de Vargem Grande/MA.

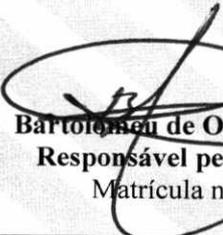
7. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	Vivia Silva Fortes Bezerra	Secretária Municipal de Educação

8. ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

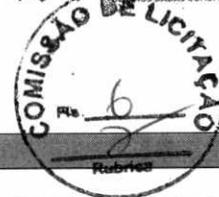
ORDEM	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
01	Bartolomeu de Oliveira Gomes	Matrícula: 05743

9. ASSINATURAS DOS RESPONSÁVEIS:

<p>DFD finalizado em: 31/07/2024.</p> <p> Bartolomeu de Oliveira Gomes Responsável pela Demanda Matrícula nº 05262</p>	<p>De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências.</p> <p> Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação</p>
--	--

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE	
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/>	Gestão do Contrato

RISCO 01 - RISCOS REFERENTE A FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA:		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Item	Dano	
01	O prejuízo ao atendimento das demandas das diversas secretarias e setores.	
Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Secretaria requisitante / Setor de Compras
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Revisão de quantitativos.	Setor de compras e setor demandante

RISCO 02 - FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Item	Dano	
01	Utilização, por parte da CONTRATADA, de equipamentos de baixa qualidade.	
Item	Ação Preventiva	Responsável
01	Elaborar o T.R de forma clara e concisa e possibilitar aos fornecedores a quantidade e especificação detalhada para maior conhecimento acerca do Objeto pretendidos	Setor Demandante
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Analisar Termo de Referência afim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requiritante.	Setor demandante

FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/>	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
<input checked="" type="checkbox"/>	Gestão do Contrato	
RISCO 01 - NÃO ASSINATURA DO CONTRATO		
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Item	Dano	
01	Atraso na entrega do objeto. Custos para a Administração.	
Item	Ação Preventiva	Responsável

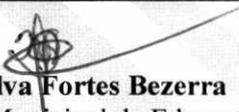
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



01	Verificação na fase de habilitação do certame que o fornecedor reúne todos os requisitos de habilitação exigidos em edital.	Setor de Contratações
Item	Ação de Contingência	Responsável
01	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação do fornecedor mais bem classificado. Aplicação de sanções na empresa que recusou a assinatura do contrato.	Setor de Contratações/Pregoeiro

RESPONSÁVEL


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 061/2024**PORTARIA de nº 061/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. Sra. **VIVIA SILVA FORTES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **123602599-4** SSP/MA e CPF nº **951.884.523-91**, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 062/2024**PORTARIA de nº 062/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO DE GESTOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSEANE MESQUITA PEREIRA BRAZIL**, brasileira, casada, portadora do RG nº **95123198-7** SSP/MA e CPF nº **647.183.013-00**, para exercer o cargo de Gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FIA E FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** na forma prevista em Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.



Vargem Grande - MA, 31 de Julho de 2024.

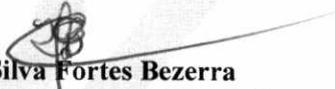
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, para **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios**, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o em conformidade com o Art. 78, inciso IV e Art. 82 da Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023, de acordo com as informações em Anexo.

Atenciosamente,


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8000
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	8000
3	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	5000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



4	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	PACOTE	10000
5	<p>CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	PACOTE	8000

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



6	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	1100
7	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1200
8	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	1500
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	8000
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	5500
11	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	400

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no

verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecompravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

Vargem Grande - MA, 31 de Julho de 2024.

Atenciosamente,


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 86 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, conforme art. 57 do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, Decreto nº 11.462/2023, e da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 028/2023.

FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no verso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente a cada produto;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Fiscal de Contrato.

PROCEDIMENTO

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 57 do Decreto municipal 028, de 31 de março de 2023, a partir da comunicação formal, contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Manifestação de interesse de participação de ata de registro de preços;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (setordecopravg@gmail.com) das 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Execultiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**

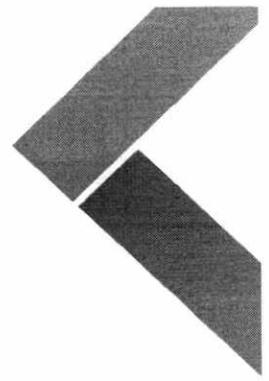


Vargem Grande - MA, 31 de Julho de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



A Sra.
Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação
Nesta

DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na publicação da Intenção de Registro de Preços – IRP, da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste em contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, houve manifestação de interessados na condição de Órgão Participante.

Vargem Grande/MA, em 13 de Agosto de 2024.

Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras

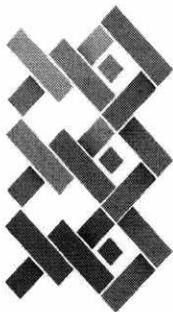


Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



ANEXO I

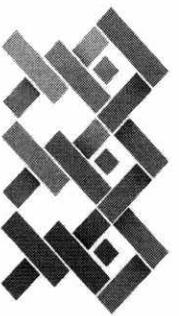
ITEM	QUANTIDADES POR SECRETARIA	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE					SECRETARIA DE ASSISTENCIA					SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					TOTAL DAS SECRETARIAS				
			UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE	UNIDADES	QUANTIDADE					
1	ABÓBORA		QUILLO	585	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	585						
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.		PACOTE	8750	4000	13500	8000	34250																			
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.		QUILLO	20000	7500	13500	8000	49000																			
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.		UNID	650	0	0	0	650																			
5	Alface		QUILLO	1150	0	0	0	1150																			
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto.		UNID	4000	0	0	0	4000																			
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.		UNID	2700	0	0	0	2700																			
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino,		Quilo	18200	2700	0	0	20900																			



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



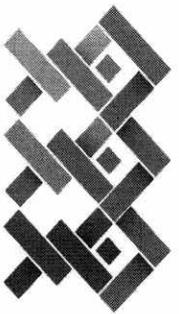
tipo 1, pacote contendo 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.								
9	Banana	UNID	13000	0	0	0	0	13000
	Batata	QUILO	3000	0	0	0	0	3000
	Beterraba	QUILO	1250	0	0	0	0	1250
11	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e forma�es diversas, composi�o b�sica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, a�ugar e outras subst�ncias permitidas, acondicionado em saco pl�stico imperme�vel, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.							
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�ugar, gordura vegetal hidrogenada, a�ugar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos qu�micos. O biscoito dever� ser fabricado a partir de mat�rias primas s�s e limpas, isentas de mat�rias t�rrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conserva�o. Ser�o rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter�sticas organol�pticas anormais. N�o poder� apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual m�ximo aceito - at� 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote imperme�vel lacrado, contendo 400g (3x1), com a identifica�o do produto, marca do fabricante, data de fabrica�o, prazo de validade, peso l�quido e n�mero de registro no	PACOTE	6500	0	0	0	5000	11500
13		PACOTE	8500	7500	15000	10000	41000	



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.								
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	8000	4500	12000	8000	32500		
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILLO	9850	0	0	0	9850		
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILLO	5250	0	0	0	5250		
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	QUILLO	3500	0	0	0	3500		
18	Cenoura	QUILLO	3250	0	0	0	3250		
19	Cheiro Verde	MAÇO	1300	0	0	0	1300		
20	Chuchu	QUILLO	2000	0	0	0	2000		
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1,498,50 com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g	PACOTE	2600	0	0	0	2600		
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	5450	900	0	0	6350		
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, carac-	Quilo	1500	450	0	0	1950		

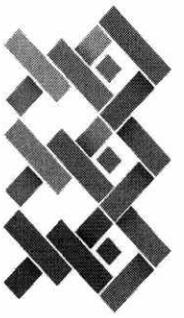


Prefeitura de
VARGEM GRANDE

DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	terísticas adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.							
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, sub-grupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILLO	1900	0	0	0	0	1900
25		QUILLO	1150	0	2700	1100		4950
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade. FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo	Quilo	7850	800	0	0		8650
27		Quilo	0	650	0	0		650



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



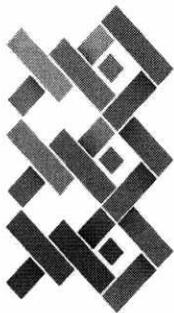
		de validade.					
28	Figado Bovino	QUILO	2750	0	0	0	2750
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	7000	2000	3250	1200	13450
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	9000	3000	3250	1500	16750
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13750	0	0	0	13750
32	Laranjas	UNID	4000	0	0	0	4000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	2200	0	0	0	2200
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	13750	7500	15000	8000	44250
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	2450	0	400	0	2850
36	Limão	QUILO	650	0	0	0	650
37	Maçã	UNID	2350	0	0	0	2350
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	7250	1350	0	0	8600



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



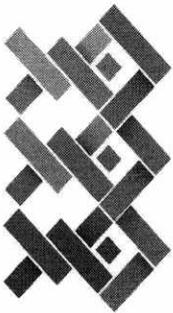
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	3750	1600	0	0	0	5350
40	Mamão	UNID	3250	0	0	0	0	3250
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	6650	2600	13000	5500	27750	
42	Maxixe	QUILO	650	0	0	0	650	
43	Melão	UNID	3250	0	0	0	3250	
44	MUCILION — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1800	0	0	0	1800	
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	4600	1050	0	0	5650	
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	0	160	0	0	160	
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimofa, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	1600	0	0	0	1600	
48	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	4500	0	0	0	4500	



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3350	0	0	0	0	3350
50	Peixe	QUILO	1600	0	0	0	0	1600
51	Pepino	QUILO	800	0	0	0	0	800
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	780	0	0	0	780	
53	Pimentão verde	QUILO	800	0	0	0	0	800
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	6000	0	7500	0	13500	
55	Quiabo	QUILO	400	0	0	0	400	
56	Repolho	QUILO	1000	0	0	0	1000	
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	1100	260	1000	400	2760	
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão	Lata	0	1600	0	0	1600	



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



	competente, devidamente rotulado conforme legisla�o vigente; observadas as normas t�cnicas pertinentes a legisla�o sanit�ria de alimentos.								
59	SUCO, artificial, em p�, ado�ado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identifica�o do produto, informa�o nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso l�quido.	UNID	1300	0	650	0		1950	
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco pl�stico transparente, sem sujidades, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILLO	0	0	1200	0		1200	
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco pl�stico transparente, sem sujidades, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILLO	0	0	1200	0		1200	
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	1400	0	0	0		1400	
63	Tomate, com data de fabrica�o e validade.	QUILLO	3600	0	0	0		3600	
64	VINAGRE DE �LCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	1850	0	0	0		1850	
65	Vinagreira	MA�O	260	0	0	0		260	

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 21 DE MARÇO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 026/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 026/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIK ALVES DINIZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/MA** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

PORTARIA de nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO EM COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS LUAN CARNEIRO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº **2005028050136 SSP/CE** e CPF nº **044.263.963-52**, para o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRA**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: ***.705.933-** em 23/03/2023 21:02:09 - IP com nº: 192.168.10.9
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1205





Vargem Grande - MA, 07 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe do Setor de Compras



Prezado senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 31 de Julho de 2024, para a possível contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.



MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em obediência a Lei 14.133/2024 art. 59º do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	13500
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13500
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	PACOTE	15000
4	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café -	PACOTE	12000



	abic, com identificação do produto e prazo de validade.		
5	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	QUILO	2700
6	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3250
7	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3250
8	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	15000
9	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	400
10	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	13000
11	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	7500
12	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	1000
13	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	650



14	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	1200
15	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	1200

Registra-se que a Secretaria Municipal de Administração concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação. Demais informações

Vargem Grande - MA, 07 de Agosto de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração.



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

PORTARIA de nº 002/2021



*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: o Sr. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº **442989954 SESP/MA** e CPF nº **705.126.393-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe do Setor de Compras

Prezado senhor,

Tendo tomado conhecimento da Inten o de Registro de Pre os – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educa o, no dia 31 de Julho de 2024, para a poss vel contrata o de empresa para fornecimento de g neros aliment cios, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifesta o de Inten o de Registro de Pre os – MIRP, como  rgo Participante do referido processo licitat rio, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Decreto n  11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023. Segue em anexo nossa manifesta o e planilha com quantitativos e discrimina o dos servi os;

Atenciosamente,

Kelma Simone S. Souza
Kelma Simone Silva de Souza

Secret ria Municipal de Assist ncia e desenvolvimento social

Portaria: 063/2024



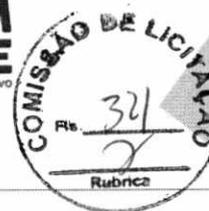
MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em obediência a Lei 14.133/2021 e ao art. 59º do Decreto Municipal nº 028/2023, na competência de ÓRGÃO PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participação do Registro de Preços para futura, eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, que será realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições elencadas na Intenção de Registro de Preços do referido órgão, segue abaixo as especificações e quantidades estimadas desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4000
2	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	7500
3	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	2700
4	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as	PACOTE	7500



	normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.		
5	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	4500
6	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	900
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	450
8	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	800
9	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilo	650
10	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	2000
11	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	3000
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	7500
13	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1350



14	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	1600
15	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	2600
16	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	1050
17	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartela	160
18	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	260
19	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g. Prazo de validade: mínimo de 01 (um) ano, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	Lata	1600

Registra-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Grande - MA, 08 de Agosto de 2024.

Kelma Simone Silva de Souza
Kelma Simone Silva de Souza

Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social

Portaria: 063/2024



JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 063/2024

PORTARIA de nº 063/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEACÃO PARA CARGO DE GESTOR, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas na LEI ORGÂNICA do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **KELMA SIMONE SILVA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 20912794-5 SSP/MA e CPF nº 829.022.083-91, para exercer o cargo de Gestora do **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,

na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



Vargem Grande - MA, 12 de Agosto de 2024.

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe do Setor de Compras



Prezado senhor,

Tendo tomado conhecimento da Intenção de Registro de Preços – IRP, manifestado pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 31 de Julho de 2024, para a possível contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, encaminhamos a Vossa Senhoria nossa Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, como Órgão Participante do referido processo licitatório, conforme previsto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 11.462/2023, regulamentado pelo Decreto Municipal 028/2023. Segue em anexo nossa manifestação e planilha com quantitativos e discriminação dos serviços;

Certo de sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021



MANIFESTA O DE INTEN O DE REGISTRO DE PRE OS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE, em obedi ncia a Lei 14.133/2021 e ao art. 59 do Decreto Municipal n  028/2023, na compet ncia de  RG O PARTICIPANTE, Manifesta seu Interesse de Participa o do Registro de Pre os para futura e eventual contrata o de empresa para fornecimento de g neros aliment cios, mediante realiza o de licita o p blica na modalidade Preg o Eletr nico, tipo menor pre o por item, que ser  realizada sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Educa o, conforme as condi es elencadas na Inten o de Registro de Pre os do referido  rg o, segue abaixo as especifica es e quantidades estimadas desta Secretaria.

ITEM	DESCRI�O	UNIDADES	QUANTIDADE
1	AB�BORA	QUILO	585
2	ACHOCOLATADO em P�, sol�vel, instant�neo. natural, embalagem contendo 400g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	PACOTE	8750
3	A�UCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identifica�o do produto e prazo de validade.	QUILO	20000
4	ADO�ANTE DIET�TICO L�QUIDO — 100% s� stevia. Ingredientes: �gua, Edulcorantes Naturais Glicos�deos de Steviol, conservantes: benzoato de s�dio e sorbato de pot�ssio, acidulante: �cido c�trico. Semaspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfaine-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade m�nimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	650
5	Alface	QUILO	1150
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA; Alho, in natura, de primeira, sem r�stia, sem casca, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem les�es, perfura�es e cortes, tamanho e colora�o uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identifica�o do produto.	UNID	4000
7	Amido de milho 500g, com identifica�o do produto e prazo de validade.	UNID	2700
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identifica�o do produto e prazo de validade.	Quilo	18200
9	Banana	UNID	13000
10	Batata	QUILO	3000
11	Beterraba	QUILO	1250
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e forma�es diversas, composi�o b�sica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, a�u�ar e outras subst�ncias permitidas, acondicionado em saco pl�stico imperme�vel, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas.	PACOTE	6500
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�u�ar, gordura vegetal hidrogenada, a�u�ar invertido. Sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos qu�micos. O biscoito dever� ser fabricado a partir de mat�rias primas s�s e limpas, isentas de mat�rias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas,	PACOTE	8500

	<p>detrritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito - até 10% de biscoitos quebrados) e nem excesso de dureza. Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g (3x1), com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>		
14	<p>CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - abic, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	PACOTE	8000
15	<p>CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	QUILO	9850
16	<p>CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	QUILO	5250
17	<p>Cebola, com data de fabricação e validade.</p>	QUILO	3500
18	<p>Cenoura</p>	QUILO	3250
19	<p>Cheiro Verde</p>	MAÇO	1300
20	<p>Chuchu</p>	QUILO	2000
21	<p>COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico e suspensão oleosa de urucum. O produto não deve conter quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio, embalagem contendo no mínimo 80g</p>	PACOTE	2600
22	<p>EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	Unidade	5450
23	<p>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.</p>	Quilo	1500
24	<p>FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade</p>	QUILO	1900
25	<p>FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I, da safra corrente; em bom estado de conservação; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde; isenta do radical cianeto; ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.</p>	QUILO	1150
26	<p>FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco</p>	Quilo	7850



	plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.		
27	Fígado Bovino	QUILO	2750
28	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	7000
29	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	9000
30	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	13750
31	Laranjas	UNID	4000
32	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	LATA	2200
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	PACOTE	13750
34	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetrapack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	UNID	2450
35	Limão	QUILO	650
36	Maçã	UNID	2350
37	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	7250
38	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidade	3750
39	Mamão	UNID	3250
40	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	UNID	6650
41	Maxixe	QUILO	650
42	Melão	UNID	3250
43	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	LATA	1800
44	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Lata	4600
45	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, composto de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, água, fermento biológico, antimoho, embalado em saco plástico PVC, atóxico.	PACOTE	1600
46	Pão tipo Francês de 50g	QUILO	4500



47	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	3380
48	Peixe	QUILO	1600
49	Pepino	QUILO	800
50	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	780
51	Pimentão verde	QUILO	800
52	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	QUILO	6000
53	Quiabo	QUILO	400
54	Repolho	QUILO	1000
55	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	QUILO	1100
56	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	UNID	1300
57	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1400
58	Tomate, com data de fabricação e validade.	QUILO	3600
59	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	UNID	1850
60	Vinagreira	MAÇO	260

Registra-se que a Secretaria Municipal de Saúde concorda e aceita as condições especificadas na Intenção de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação. Demais informações

Atenciosamente,



Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2021



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE

PORTARIA de nº 005/2021



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município de Vargem Grande – MA,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear: a Sra. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**, brasileira, casada, portadora do RG nº **3497493-8 SESP/MA** e CPF nº **843.615.063-53**, para o cargo em comissão de: **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, na forma prevista em Lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária específica suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE UM.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



TERMO DE APROVAÇÃO

Após análise das Manifestações de Intenção de Registro de Preços – MIRP, encaminhadas pela Secretaria de Administração, Assistência e Desenvolvimento Social e Saúde e levando em consideração o princípio da economicidade, e ainda por tratar-se de aquisição de bens de uso comum, APROVAMOS a inclusão das Secretarias acima elencadas, bem como seus quantitativos neste Registro de Preços.

Vargem Grande - MA, 13 de Agosto de 2024.



Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretário Municipal de Educação

SOLICITAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS

Ao Senhor
Carlos Luan Carneiro Teixeira
Chefe da seção de divisão de licitações e compras.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), para que seja dada providencias quanto a elaboração de pesquisas de preços e mapa comparativo de preços, conforme especificações contidas em Anexo.

Em seguida retomam-se os autos para essa Secretaria para devidas providências.

Vargem Grande (MA), 14 de Agosto de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



PLANILHA PARA ORÇAMENTO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	V. Unitario	V. Total
1	ABÓBORA	Quilogramas	585		
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250		
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650		
5	Alface	Quilogramas	1.150		
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000		
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700		
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900		
9	Banana	Unidades	13.000		
10	Batata	Quilogramas	3.000		
11	Beterraba	Quilogramas	1.250		
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500		
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000		
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500		
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850		
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250		

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500		
18	Cenoura	Quilogramas	3.250		
19	Cheiro Verde	Maços	1.300		
20	Chuchu	Quilogramas	2.000		
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600		
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350		
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950		
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900		
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950		
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650		
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650		
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750		
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450		
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750		
32	Laranjas	Unidades	4.000		
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200		
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250		
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850		
36	Limão	Quilogramas	650		
37	Maçã	Unidades	2.350		
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600		
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350		
40	Mamão	Unidades	3.250		
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750		
42	Maxixe	Quilogramas	650		
43	Melão	Unidades	3.250		
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800		
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no	Latas	5.650		

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



	mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.				
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160		
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600		
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500		
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350		
50	Peixe	Quilogramas	1.600		
51	Pepino	Quilogramas	800		
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780		
53	Pimentão verde	Quilogramas	800		
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500		
55	Quiabo	Quilogramas	400		
56	Repolho	Quilogramas	1.000		
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760		
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600		
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do	Unidades	1.950		

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



	produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.				
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200		
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200		
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400		
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600		
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850		
65	Vinagreira	Maços	260		
VALOR TOTAL GLOBAL					



DESPACHO

A Sra.
Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação para elaboração de pesquisas de preços, para a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), com o seguinte critério:

I – Critério Utilizado: Conforme o art. 23, §1, II, da Lei 14.133/2021: “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, através da plataforma Banco de Preços.

II – Justificar o critério utilizado: A Média Aritmética dos preços obtidos- Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado." Sendo o que dispomos para o momento, subscrevemo-nos.

Vargem Grande/MA, 16 de Agosto de 2024

Carlos Luán Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras



Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

Pesquisa realizada entre 14/08/2024 14:11:29 e 16/08/2024 15:29:06

Relatório gerado no dia 16/08/2024 15:30:06 (IP: 45.181.228.198)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

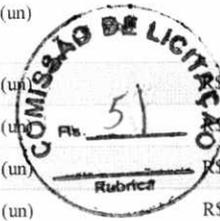
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) ABÓBORA	3	585 Quilogramas	R\$ 5,51 (un)	-	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35
2) ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	34.250 Pacotes	R\$ 7,41 (un)	-	R\$ 7,41	R\$ 253.792,50
3) AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	3	49.000 Quilogramas	R\$ 4,73 (un)	-	R\$ 4,73	R\$ 231.770,00
4) ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia	3	650 Unidades	R\$ 5,59 (un)	-	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50
5) Alface	3	1.150 Quilogramas	R\$ 24,88 (un)	-	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00
6) ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	3	4.000 Unidades	R\$ 2,90 (un)	-	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
7) Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	2.700 Unidades	R\$ 8,94 (un)	-	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00
8) ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	3	20.900 Quilogramas	R\$ 6,75 (un)	-	R\$ 6,75	R\$ 141.075,00
9) Banana	3	13.000 Unidades	R\$ 1,28 (un)	-	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00
10) Batata	3	3.000 Quilogramas	R\$ 8,68 (un)	-	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
11) Beterraba	3	1.250 Quilogramas	R\$ 6,35 (un)	-	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50
12) BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas com 400 gramas.	3	11.500 Pacotes	R\$ 7,83 (un)	-	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00
13) BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	3	41.000 Pacotes	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	R\$ 248.460,00
14) CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	3	32.500 Pacotes	R\$ 23,16 (un)	-	R\$ 23,16	R\$ 752.700,00
15) CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	3	9.850 Quilogramas	R\$ 25,89 (un)	-	R\$ 25,89	R\$ 255.016,50



16) CARNE BOVINA TIPO ACÉM, de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	3	5.250 Quilogramas	R\$ 30,00 (un)	-	R\$ 30,00	R\$ 157.500,00
17) Cebola, com data de fabricação e validade.	3	3.500 Quilogramas	R\$ 8,33 (un)	-	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00
18) Cenoura	3	3.250 Quilogramas	R\$ 8,22 (un)	-	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00
19) Cheiro Verde	3	1.300 Maços	R\$ 2,28 (un)	-	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
20) Chuchu	3	2.000 Quilogramas	R\$ 6,74 (un)	-	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
21) COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	3	2.600 Pacotes	R\$ 1,96 (un)	-	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00
22) EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	6.350 Unidades	R\$ 4,02 (un)	-	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00
23) FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	3	1.950 Quilogramas	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00
24) FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	3	1.900 Quilogramas	R\$ 6,88 (un)	-	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00
25) FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	3	4.950 Quilogramas	R\$ 8,50 (un)	-	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00
26) FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	3	8.650 Quilogramas	R\$ 8,91 (un)	-	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50
27) FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	3	650 Quilogramas	R\$ 10,63 (un)	-	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50
28) Fígado Bovino	3	2.750 Quilogramas	R\$ 18,10 (un)	-	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00
29) FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	13.450 Pacotes	R\$ 3,96 (un)	-	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00
30) FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	16.750 Pacotes	R\$ 2,91 (un)	-	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50
31) FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	3	13.750 Quilogramas	R\$ 16,79 (un)	-	R\$ 16,79	R\$ 230.862,50
32) Laranjas	3	4.000 Unidades	R\$ 1,75 (un)	-	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
33) Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	2.200 Latas	R\$ 21,85 (un)	-	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00
34) LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	3	44.250 Pacotes	R\$ 8,17 (un)	-	R\$ 8,17	R\$ 361.522,50
35) LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	3	2.850 Unidades	R\$ 8,22 (un)	-	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00
36) Limão	3	650 Quilogramas	R\$ 7,27 (un)	-	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50
37) Maçã	3	2.350 Unidades	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00



38) MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	8.600 Unidades	R\$ 3,71 (un)	-	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00
39) MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	5.350 Unidades	R\$ 5,85 (un)	-	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50
40) Mamão	3	3.250 Unidades	R\$ 11,76 (un)	-	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00
41) MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	3	27.750 Unidades	R\$ 7,98 (un)	-	R\$ 7,98	R\$ 221.445,00
42) Maxixe	3	650 Quilogramas	R\$ 9,22 (un)	-	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
43) Melão	3	3.250 Unidades	R\$ 11,15 (un)	-	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
44) MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	3	1.800 Latas	R\$ 14,18 (un)	-	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00
45) ÓLEO COMESTÍVEL. VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	3	5.650 Latas	R\$ 8,94 (un)	-	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00
46) OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	3	160 Cartelas	R\$ 23,98 (un)	-	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80
47) PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	3	1.600 Pacotes	R\$ 10,66 (un)	-	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00
48) Pão tipo Francês de 50g	3	4.500 Quilogramas	R\$ 21,01 (un)	-	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00
49) PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	3	3.350 Quilogramas	R\$ 25,15 (un)	-	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50
50) Peixe	3	1.600 Quilogramas	R\$ 18,83 (un)	-	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00
51) Pepino	3	800 Quilogramas	R\$ 6,25 (un)	-	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
52) PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3	780 Quilogramas	R\$ 15,42 (un)	-	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60
53) Pimentão verde	3	800 Quilogramas	R\$ 9,60 (un)	-	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
54) POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	3	13.500 Quilogramas	R\$ 18,19 (un)	-	R\$ 18,19	R\$ 245.565,00
55) Quiabo	3	400 Quilogramas	R\$ 9,29 (un)	-	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
56) Repolho	3	1.000 Quilogramas	R\$ 9,30 (un)	-	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
57) SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	3	2.760 Quilogramas	R\$ 1,67 (un)	-	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20
58) SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha e m	3	1.600 Latas	R\$ 5,60 (un)	-	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00





conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.

59) SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	3	1.950 Unidades	R\$ 15,50 (un)	-	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00
60) TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	3	1.200 Quilogramas	R\$ 8,55 (un)	-	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
61) TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	3	1.200 Quilogramas	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
62) TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	3	1.400 Unidades	R\$ 4,83 (un)	-	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
63) Tomate, com data de fabricação e validade.	3	3.600 Quilogramas	R\$ 9,19 (un)	-	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00
64) VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	3	1.850 Unidades	R\$ 3,05 (un)	-	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50
65) Vinagreira	3	260 Maços	R\$ 2,78 (un)	-	R\$ 2,78	R\$ 722,80

Valor Global: R\$ 4.407.742,75

Detalhamento dos Itens

Item 1: ABOBORA

Preço Estimado: R\$ 5,51 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,51

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,51

Quantidade	Descrição	Observação
585 Quilogramas		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaituba

Data: 10/05/2024 08:29

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Fundo Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação (através de Termo de Anuência e Termo de Adesão ao programa PEA/E/PA)...

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 299535

Lote/Item: 1/29

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 2.170

Unidade: KG

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.998.286/0001-60 *VENCEDOR*	S. AGUIAR DA SILVA EIRELI	R\$ 5,33
23.554.852/0001-26	F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES	R\$ 5,47



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE



Processo Administrativo: 0101.07692.2024	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: Bartolomeu de Oliveira Gomes	Matrícula: 05743

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender às demandas dos órgãos do Executivo Municipal, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios aos diversos setores administrativos e secretarias municipais. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes.

2.2. Foi apresentada a Demanda de Formalização, justificando a necessidade de um novo procedimento licitatório. Esse novo processo deve incluir novos itens planilhados de interesse da Administração Pública e revisar os preços ofertados, devido à volatilidade e sensibilidade desses valores à economia regional/local.

2.3. O novo procedimento licitatório deve identificar claramente os itens necessários para a Administração Pública Municipal. O objetivo é garantir uma contratação eficaz que minimize os custos públicos, considerando a variedade de itens utilizados diariamente pelos diversos setores da administração.

2.4. Nos últimos meses, houve um aumento significativo na demanda, o que torna necessária a avaliação e reorganização através de um novo certame público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Kelma Simone Silva de Souza

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

4.3. As entregas dos produtos das Secretarias contratantes serão indicadas pelas secretarias solicitantes junto da ordem de fornecimento.

4.4. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

4.5. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.6. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados conforme abaixo relacionados.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades
1	ABÓBORA	Quilogramas	585
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650
5	Alface	Quilogramas	1.150
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900
9	Banana	Unidades	13.000
10	Batata	Quilogramas	3.000
11	Beterraba	Quilogramas	1.250
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500
18	Cenoura	Quilogramas	3.250
19	Cheiro Verde	Maços	1.300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO



20	Chuchu	Quilogramas	2.000
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750
32	Laranjas	Unidades	4.000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850
36	Limão	Quilogramas	650
37	Maçã	Unidades	2.350
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350
40	Mamão	Unidades	3.250
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750
42	Maxixe	Quilogramas	650
43	Melão	Unidades	3.250
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O BOM GOVERNO



45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350
50	Peixe	Quilogramas	1.600
51	Pepino	Quilogramas	800
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780
53	Pimentão verde	Quilogramas	800
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500
55	Quiabo	Quilogramas	400
56	Repolho	Quilogramas	1.000
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850
65	Vinagreira	Maços	260

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



- 7.2 **Das Soluções:**
Solução 1: Realizar dispensas de licitação
Solução 2: Adesões a ata de outros órgãos públicos;
Solução 3: Realizar Licitação Própria por sistema de registro de preços.

- 7.3 **Da análise:**
Solução 1: O valor estimado ultrapassa o valor permitido para dispensa de acordo com o Art. 75, caput, inciso II da lei federal 14.133/2021
Solução 2: A adesão/carona não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas pelas secretarias do município.
Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

- 7.4 **Da Conclusão:**
Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor dos serviços, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não havia informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período.

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250	R\$ 7,41	R\$ 253.792,50
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000	R\$ 4,73	R\$ 231.770,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50
5	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1,	Quilogramas	20.900	R\$ 6,75	R\$ 141.075,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS, CADA UM COM O SEU PAPEL



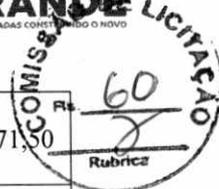
	pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.				
9	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00
10	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000	R\$ 6,06	R\$ 248.460,00
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500	R\$ 23,16	R\$ 752.700,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850	R\$ 25,89	R\$ 255.016,50
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250	R\$ 30,00	R\$ 157.500,00
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS COMEÇAMOS O NOVO



26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750	R\$ 16,79	R\$ 230.862,50
32	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250	R\$ 8,17	R\$ 361.522,50
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750	R\$ 7,98	R\$ 221.445,00
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



	preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.					
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00	
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80	
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00	
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00	
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50	
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00	
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00	
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60	
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00	
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500	R\$ 18,19	R\$ 245.565,00	
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20	
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUÍMOS O FUTURO



	em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.				
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50
65	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 4.407.742,75	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de gêneros será prontamente atendida por meio de um novo certame.

9.2 Desta forma em questão, o procedimento proporcionará imediato atendimento às demandas municipais, que são usuais e essenciais ao interesse público, a qual buscamos chegar em um consenso para que não ocorra desabastecimento dos diversos setores administrativos que cotidianamente utilizam gêneros alimentícios em prol da alimentação e consumo dos servidores públicos, mas também de beneficiários do sistema público de atendimento municipal.

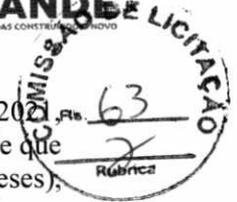
9.3 O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Administração a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além, da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que as diversas Secretarias Municipais podem participar do mesmo processo, adquirindo os materiais no prazo de até 12 (doze) meses.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUÍMOS O FUTURO



9.4 Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

9.5 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

9.6 A implementação desta solução permitirá ao município atender de forma eficiente e contínua as suas necessidades de gêneros alimentícios, garantindo o bem-estar dos servidores públicos e beneficiários do sistema público de atendimento municipal, além de promover a economia e a eficiência administrativa.

9.7 Por fim, a realização de um certame público por meio do método auxiliar de registro de preços proporcionará uma economia de escala e maior controle do fluxo de compras públicas destes itens, haja vista que conta-se no Município diversas áreas atendidas por tal objeto e são diariamente consumidos e utilizados em prol sejam de pacientes da área de saúde, sejam em prol de servidores públicos do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.2. O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico pelo método auxiliar de Registro de Preços.

11.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

11.3 O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

11.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.



11.7 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em uma análise imediata o Município de Vargem Grande/MA apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais de gêneros alimentícios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

12.2 Ademais, os gêneros alimentícios e suas sobras são descartadas em locais próprios no Município e posteriormente serão levados à destinação final por meio de empresa capacitada para a realização destes serviços e previamente contratada para tal finalidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

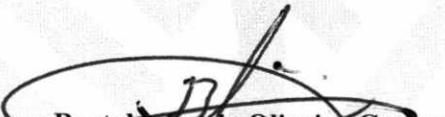
13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

14.1 Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, 19 de Agosto de 2024.

Responsáveis:


Bartolomeu de Oliveira Gomes
Responsável pela Demanda
Matrícula: 05743


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação
Autoridade Competente



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 54º § 2º do Decreto Municipal nº 028/2023, e suas alterações.

Vargem Grande (MA), 19 de Agosto de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

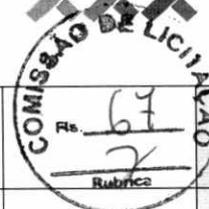
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de cota
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	25.688	R\$ 7,41	R\$ 190.348,08	Ampla Participação
3	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	8.562	R\$ 7,41	R\$ 63.444,42	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
4	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	36.750	R\$ 4,73	R\$ 173.827,50	Ampla Participação
5	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	12.250	R\$ 4,73	R\$ 57.942,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote	Quilogramas	15.675	R\$ 6,75	R\$ 105.806,25	Ampla Participação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



	contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.					
11	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.225	R\$ 6,75	R\$ 35.268,75	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
12	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00	Ampla Participação
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	30.750	R\$ 6,06	R\$ 186.345,00	Ampla Participação
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	10.250	R\$ 6,06	R\$ 62.115,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
18	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	29.250	R\$ 23,16	R\$ 677.430,00	Ampla Participação
19	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	3.250	R\$ 23,16	R\$ 75.270,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
20	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	7.388	R\$ 25,89	R\$ 191.275,32	Ampla Participação
21	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.462	R\$ 25,89	R\$ 63.741,18	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

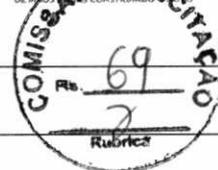
22	CARNE BOVINA TIPO ACÊM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.938	R\$ 30,00	R\$ 118.140,00	Ampla Participação
23	CARNE BOVINA TIPO ACÊM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.312	R\$ 30,00	R\$ 39.360,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
24	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÚLTIPLOS CONSTRUINDO



	produto e prazo de validade					
32	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	10.313	R\$ 16,79	R\$ 173.155,27	Ampla Participação
39	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.437	R\$ 16,79	R\$ 57.707,23	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



40	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	35.400	R\$ 8,17	R\$ 289.218,00	Ampla Participação
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	8.850	R\$ 8,17	R\$ 72.304,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
44	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	20.813	R\$ 7,98	R\$ 166.087,74	Ampla Participação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



51	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	6.937	R\$ 7,98	R\$ 55.357,26	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
52	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00	Ampla Participação
59	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50	Ampla Participação
60	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



61	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	10.125	R\$ 18,19	R\$ 184.173,75	Ampla Participação
65	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	3.375	R\$ 18,19	R\$ 61.391,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
66	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



	identificação do produto e prazo de validade.					
69	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
71	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 4.407.742,75	



- 1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.
- 1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7 DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

- 7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.
- 7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.
 - 7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria requisitante.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
 - I - Em se tratando de compras:



a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

10.1.2 Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio do órgão gerenciador ou outro que venha a ser designado;

10.1.2.1 Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

10.1.3 Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

10.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

11.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.3 Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

11.1.4 Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

11.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

11.1.7 Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

11.1.8 Não transferir suas obrigações para outrem;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



- 11.1.9 Encaminhar para a Secretaria Solicitante, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;
- 11.1.10 Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.1.11 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 11.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).
- 11.1.13 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).
- 11.1.14 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).
- 11.1.15 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 11.1.16 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 11.1.17 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.18 Prestar informações sobre a execução do objeto;

12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).
- 12.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)
- 12.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).



12.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei n.º 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.11.1 Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

12.11.2 Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14 DO REAJUSTE

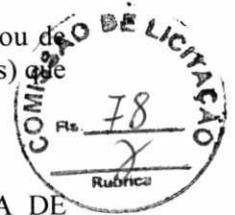
14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei n.º 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;

b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

15.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

15.7 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

15.8 Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;



b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...];
Plano Interno: [...];

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, 20 de Agosto de 2024.

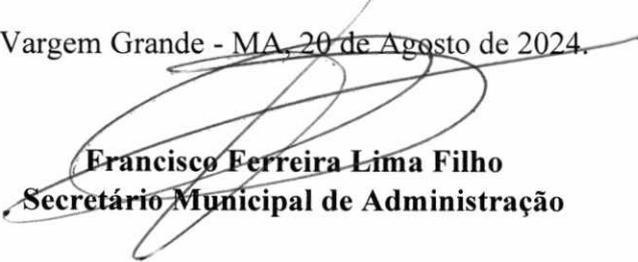

Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de educação, sob a responsabilidade da Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra, Secretária de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Grande - MA, 20 de Agosto de 2024.


Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Municipal de Administração



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de educação, sob a responsabilidade da Sra. Vivian Silva Fortes Bezerra, Secretária de educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Saúde.

Vargem Grande - MA, 20 de Agosto de 2024.



Thaís Kellen Leite de Mesquita
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE ANUÊNCIA

Na qualidade de Órgão Participante, DECLARO para os devidos fins que estamos de acordo com o objeto e especificações constante no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a responsabilidade da Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra, Secretária de Educação do Município de Vargem Grande/MA, o qual terá o apoio desta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Vargem Grande - MA, 20 de Agosto de 2024.

Kelma Simone Silva de Souza
Kelma Simone Silva de Souza

Secretária Municipal de Assistência e desenvolvimento social
Portaria: 063/2024.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**

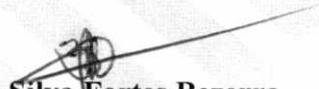


AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência elaborado por esta Secretaria Municipal, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 20 de Agosto de 2024


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Autorização

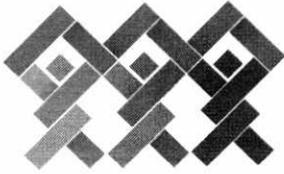


Ao Agente de Contratação
Sr. Eduardo Melo Barros
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à deflagração de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 20 de Agosto de 2024


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação



AUTUAÇÃO DO PROCESSO



Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **EDUARDO MELO BARROS**, Agente de Contratação, o subscrevo.

1. DA LICITAÇÃO:

Processo Administrativo nº 0101.07692.2024.

Tipo: Pregão eletrônico

Requisitante:

- Secretaria Municipal de Educação – Vivia Silva Fortes Bezerra (Órgão Gerenciador);
- Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social - Kelma Simone Silva de Souza (Órgão Participante);
- Secretaria Municipal de Saúde - Thaís Kellen Leite de Mesquita (Órgão Participante);
- Secretaria Municipal de Administração - Francisco Ferreira Lima Filho (Órgão Participante);

Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

3. ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 4.407.742,75 (quatro milhões, quatrocentos mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

4. DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto deste processo licitatório do tipo pregão eletrônico, serão apresentadas na formalização do contrato.

Vargem Grande - MA, em 21 de Agosto de 2024.

EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA



PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia-se o servidor EDUARDO MELO BARROS, inscrita no CPF: 023.815.303 -71, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO do Município de Vargem Grande, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 28/2023.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação/Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

4º O Agente de Contratação/Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

5º O Agente de Contratação/Pregoeiro, solicitará assessoria técnica, que possuam conhecimento no âmbito de licitações e contratos públicos, para auxiliarem nos atos dos certames públicos.

Art. 6º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - ERRATA: 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO**PORTARIA Nº 008/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.****Onde se lê:**

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Leia-se:

Art. 2º Nomeia-se os servidores RICARDO BARROS PEREIRA, inscrito no CPF: 762.294.163 -87 e KARLIANNE VIDINHA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 045.001.003 -18 e JOELE GOMES DA SILVA, CPF: Nº 014.440.103-79 (Suplente do Agente de Contratação); para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.**

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal



18º CONGRESSO BRASILEIRO DE
PREGOEIROS

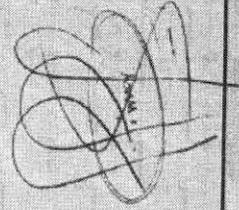
28 A 31 DE MARÇO DE 2023 - SÃO PAULO/SP

CERTIFICADO

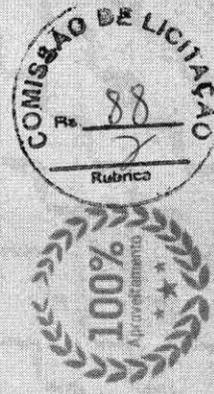
Temos a honra por conceder à

EDUARDO MELO BARROS

por sua dedicação ao evento **18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros**, realizado
no período de 28/03/2023 até 31/03/2023.



Rudimar Reis
Presidente Grupo Negócios Públicos



 **NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

18 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOIEIROS

28 A 31 DE MARÇO DE 2023 | EVENTO HÍBRIDO

Termo de Declaração

O presente certificado atribui a participação no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, realizado no período de 28 a 31 de Março de 2023, totalizando 26 horas de capacitação extraordinária, incluindo oficinas.

**NEGÓCIOS PÚBLICOS**
Instituto

Instituto Negócios Públicos
Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - 9º e 10º andar
Campo Comprido | CEP 80.200-526 - Curitiba/PR
Fone: (41) 3778 1717 - WhatsApp: (41) 988770234
E-mail: felecom@institutopublicos.com.br
www.negociospublicos.com.br

TER | 28/MAR

CREDENCIAMENTO PRESENCIAL

ABERTURA DO SALÃO

CREDENCIAMENTO ONLINE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

PROGRAMAÇÃO

INTERVALOS

10h às 10h30 12h30 às 14h 16h às 16h30

QUA | 29/MAR

PAINEL 1: UMA VISÃO ESTRUTURAL SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

NOVA LEI DE LICITAÇÕES: COMO CHEGAMOS ATÉ AQUI E PARA ONDE VAMOS? - *Ministro Benjamin Zymler*

O MUNDO "NÃO-SIG": UMA REALIDADE PARALELA? - *Tatiana Camarão*

PNCP: VITRINE DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OU UM PORTAL PARA O FUTURO DAS COMPRAS PÚBLICAS? - *Victor Amorim*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

PAINEL 2: OS COMPRADORES PÚBLICOS NA NLL

UM "NOVO" PREGOIEIRO? - *Carolina Zanconer*

GESTÃO POR COMPETÊNCIAS E SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES: COMO CONCRETIZAR EM MINHA ORGANIZAÇÃO? - *Raquel Cavalho*

CARRERA DE COMPRADOR PÚBLICO E ESTRATÉGIAS DE REMUNERAÇÃO: O QUE É POSSÍVEL? - *Christianne Stroppa*

QUI | 30/MAR

PAINEL 3: QUESTÕES PROCEDIMENTAIS E IMPACTOS DA NLL NO PREGÃO

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

ORÇAMENTO SIGILOSO: QUANDO É UMA BOA OPÇÃO? - *Ranny Charfes*

MODOS DE DISPUTA E A MODELAGEM DA LICITAÇÃO: TEREMOS UMA NOVA FORMA DE LICITAR? - *Joel Niebuhr*

INVERSÃO DE FASES NO PREGÃO: QUANDO E COMO USAR? - *Felipe Boselli*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

METAVERSOS: REALIDADE VIRTUAL OU UMA NOVA REALIDADE PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS? - *Rodrigo Pronti*

TALK SHOW

SEX | 31/MAR

PAINEL 4: O PREGOIEIRO E OS ORÇOS DE CONTROLE

ABERTURA - Rudimar Reis | Presidente Grupo Negócios Públicos

O QUE SÃO AS TAIS "LINHAS DE DEFESA" E ONDE ENTRA O "CONTROLE INTERNO"? - *Paulo Alves*

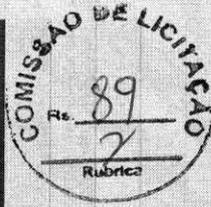
O PAPEL DA ASSESSORIA JURÍDICA NA NLL: ALGO MUDOU? - *Anderson Pedra*

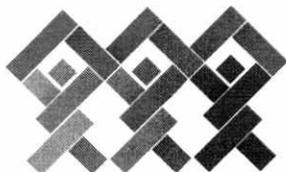
O DIVA DO PREGOIEIRO - *Anderson Pedra, Victor Amorim e Christianne Stroppa*

OFICINAS SIMULTÂNEAS

ARENA CBP: O PAPEL DO TRIBUNAL DE CONTAS NA CONSTRUÇÃO DA NLL

ENCERRAMENTO OFICIAL





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico.

Ref. Processo administrativo nº. 0101.07692.2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Art. 28, I da Lei Federal 14.133/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável.

Encaminhamos em anexo os autos, minuta do edital/ata de registro de preços/contrato para exame e aprovação, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em apoio as atividades das secretarias municipais, de acordo com o previsto no Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Vargem Grande - MA, 26 de Agosto de 2024

.....
EDUARDO MELO BARROS

Portaria nº 008/2024

Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-___/___-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____._____.____.



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.407.742,75 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA ___ DE _____ DE ___ ÀS ___ : ___ HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia __ de ____ de ____, **horário: __: __hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo n°. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

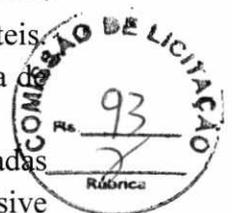
3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



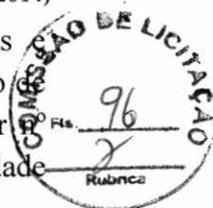
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.18.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n° _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

4.18. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.19. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

4.20. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico n° 048/2024.

4.21. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.22. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

4.23. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.24. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.25. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Lote.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

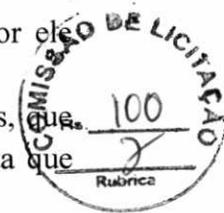
6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DAGÁS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

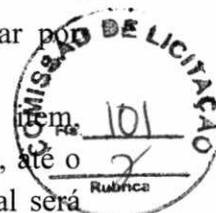
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

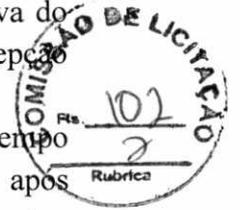
6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___:___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

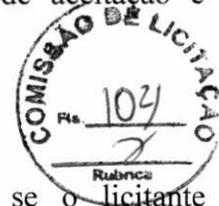
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

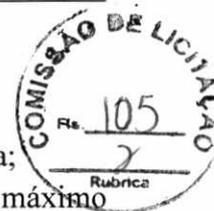
7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 3 (três) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no seguinte endereço, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

8.4. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

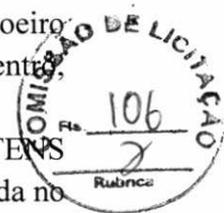
9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 5º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.8. **Habilitação Jurídica**

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. / /)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.8.4. Documentos dos Sócios
- 9.8.5. Documentos do Representante Legal
- 9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)



9.9. Habilitação Fiscal e Trabalhista

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Extrato do Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006

9.10.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.12 Outros Documentos

9.12.1 Certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante que demonstre autorização para a comercialização de gêneros alimentícios

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

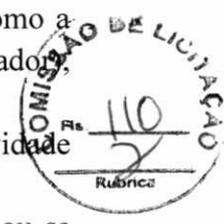
9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura certa; e

9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

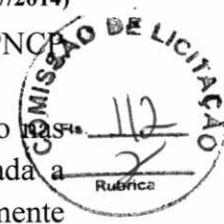
11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___:___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

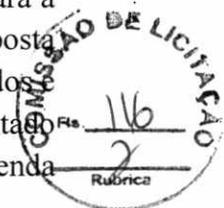
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



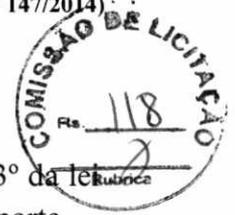
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____._____._____._____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 15.11.5. ANEXO V – Declaração Unificada.
- 15.11.6. ANEXO VI – Modelo carta proposta do objeto do *edital*.
- 15.11.7. ANEXO VII - Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.11.8. ANEXO VIII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
- 15.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- 15.11.10. ANEXO X - Protocolo de entrega de amostras.



Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de cota
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	25.688	R\$ 7,41	R\$ 190.344,38	Ampla Participação
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	8.563	R\$ 7,41	R\$ 63.448,13	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	36.750	R\$ 4,73	R\$ 173.827,50	Ampla Participação
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	12.250	R\$ 4,73	R\$ 57.942,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	15.675	R\$ 6,75	R\$ 105.806,25	Ampla Participação
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.225	R\$ 6,75	R\$ 35.268,75	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
9	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00	Participação exclusiva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
10	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00	Ampla Participação
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	30.750	R\$ 6,06	R\$ 186.345,00	Ampla Participação
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	10.250	R\$ 6,06	R\$ 62.115,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	29.250	R\$ 23,16	R\$ 677.430,00	Ampla Participação
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	3.250	R\$ 23,16	R\$ 75.270,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	7.388	R\$ 25,89	R\$ 191.262,38	Ampla Participação
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.463	R\$ 25,89	R\$ 63.754,13	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.938	R\$ 30,00	R\$ 118.125,00	Ampla Participação
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.313	R\$ 30,00	R\$ 39.375,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTA O BOM GOVERNO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	10.313	R\$ 16,79	R\$ 173.146,88	Ampla Participação
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.438	R\$ 16,79	R\$ 57.715,63	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
32	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00	Participação exclusiva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	35.400	R\$ 8,17	R\$ 289.218,00	Ampla Participação
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	8.850	R\$ 8,17	R\$ 72.304,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	20.813	R\$ 7,98	R\$ 166.083,75	Ampla Participação
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	6.938	R\$ 7,98	R\$ 55.361,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DÁGAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / -CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. / /)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



	900ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00	Ampla Participação
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50	Ampla Participação
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	10.125	R\$ 18,19	R\$ 184.173,75	Ampla Participação
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	3.375	R\$ 18,19	R\$ 61.391,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	SARDINHA EM CONSERVA	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	Participação exclusiva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.					Me/EPP/COOP
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 4.407.742,75	

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

19. FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

20. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria requisitante.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Compete ao CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1.1 Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

10.1.2 Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio do órgão gerenciador ou outro que venha a ser designado;

10.1.2.1 Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

10.1.3 Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

10.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

11.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.3 Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

11.1.4 Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

11.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

11.1.7 Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

11.1.8 Não transferir suas obrigações para outrem;

11.1.9 Encaminhar para a Secretaria Solicitante, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

11.1.10 Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1.11 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;

11.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).

11.1.13 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).

11.1.14 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).

11.1.15 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).

11.1.16 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

11.1.17 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.1.18 Prestar informações sobre a execução do objeto;



12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).

12.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)

12.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

12.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.11.1 Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

12.11.2 Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;



13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

15.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

15.7 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

15.8 Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____.____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.



16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...];
Plano Interno: [...];

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-____/____-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE



Processo Administrativo: XXXXXXXX	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: XXXXXXXXXXXX	Matrícula: XXXXX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender às demandas dos órgãos do Executivo Municipal, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios aos diversos setores administrativos e secretarias municipais. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes.

2.2. Foi apresentada a Demanda de Formalização, justificando a necessidade de um novo procedimento licitatório. Esse novo processo deve incluir novos itens planejados de interesse da Administração Pública e revisar os preços ofertados, devido à volatilidade e sensibilidade desses valores à economia regional/local.

2.3. O novo procedimento licitatório deve identificar claramente os itens necessários para a Administração Pública Municipal. O objetivo é garantir uma contratação eficaz que minimize os custos públicos, considerando a variedade de itens utilizados diariamente pelos diversos setores da administração.

2.4. Nos últimos meses, houve um aumento significativo na demanda, o que torna necessária a avaliação e reorganização através de um novo certame público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Kelma Simone Silva de Souza

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.3. As entregas dos produtos das Secretarias contratantes serão indicadas pelas secretarias solicitantes junto da ordem de fornecimento.

4.4. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

4.5. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.6. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados conforme abaixo relacionados.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades
1	ABÓBORA	Quilogramas	585
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650
5	Alface	Quilogramas	1.150
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900
9	Banana	Unidades	13.000
10	Batata	Quilogramas	3.000
11	Beterraba	Quilogramas	1.250
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do	Quilogramas	9.850



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	produto e prazo de validade.		
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500
18	Cenoura	Quilogramas	3.250
19	Cheiro Verde	Maços	1.300
20	Chuchu	Quilogramas	2.000
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750
32	Laranjas	Unidades	4.000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850
36	Limão	Quilogramas	650
37	Maçã	Unidades	2.350
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350
40	Mamão	Unidades	3.250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750
42	Maxixe	Quilogramas	650
43	Melão	Unidades	3.250
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350
50	Peixe	Quilogramas	1.600
51	Pepino	Quilogramas	800
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780
53	Pimentão verde	Quilogramas	800
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500
55	Quiabo	Quilogramas	400
56	Repolho	Quilogramas	1.000
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / -CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850
65	Vinagreira	Maços	260



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.2 Das Soluções:

Solução 1: Realizar dispensas de licitação

Solução 2: Adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria por sistema de registro de preços.

7.3 Da análise:

Solução 1: O valor estimado ultrapassa o valor permitido para dispensa de acordo com o Art. 75, caput, inciso II da lei federal 14.133/2021

Solução 2: A adesão/carona não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas pelas secretarias do município.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

7.4 Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor dos serviços, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não havia informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período.

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de	Pacotes	34.250	R\$ 7,41	R\$ 253.792,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



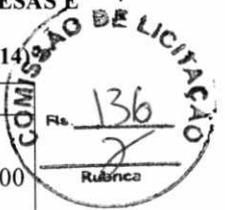
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	validade.				
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000	R\$ 4,73	R\$ 231.770,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50
5	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900	R\$ 6,75	R\$ 141.075,00
9	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00
10	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000	R\$ 6,06	R\$ 248.460,00
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500	R\$ 23,16	R\$ 752.700,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850	R\$ 25,89	R\$ 255.016,50
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250	R\$ 30,00	R\$ 157.500,00
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.				
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750	R\$ 16,79	R\$ 230.862,50
32	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250	R\$ 8,17	R\$ 361.522,50
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

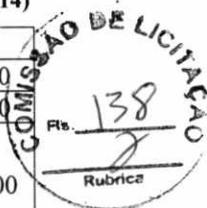
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	mínimo 01 (um) litro				
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750	R\$ 7,98	R\$ 221.445,00
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
 de Educação**



MINUTA DO EDITAL PREÇÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500	R\$ 18,19	R\$ 245.565,00
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50
65	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 4.407.742,75	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de gêneros será prontamente atendida por meio de um novo certame.

9.2 Desta forma em questão, o procedimento proporcionará imediato atendimento às demandas municipais, que são usuais e essenciais ao interesse público, a qual buscamos chegar em um consenso para que não ocorra desabastecimento dos diversos setores administrativos que cotidianamente utilizam gêneros alimentícios em prol da alimentação e consumo dos servidores públicos, mas também de beneficiários do sistema público de atendimento municipal.

9.3 O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Administração a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além, da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que as diversas Secretarias Municipais podem participar do mesmo processo, adquirindo os materiais no prazo de até 12 (doze) meses.

9.4 Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

9.5 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

9.6 A implementação desta solução permitirá ao município atender de forma eficiente e contínua as suas necessidades de gêneros alimentícios, garantindo o bem-estar dos servidores públicos e beneficiários do sistema público de atendimento municipal, além de promover a economia e a eficiência administrativa.

9.7 Por fim, a realização de um certame público por meio do método auxiliar de registro de preços proporcionará uma economia de escala e maior controle do fluxo de compras públicas destes itens, haja vista que conta-se no Município diversas áreas atendidas por tal objeto e são diariamente consumidos e utilizados em prol sejam de pacientes da área de saúde, sejam em prol de servidores públicos do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.2. O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento de itens.



11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico pelo método auxiliar de Registro de Preços.

11.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

11.3 O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

11.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

11.7 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em uma análise imediata o Município de Vargem Grande/MA apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o materiais de gêneros alimentícios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

12.2 Ademais, os gêneros alimentícios e suas sobras são descartadas em locais próprios no Município e posteriormente serão levados à destinação final por meio de empresa capacitada para a realização destes serviços e previamente contratada para tal finalidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___-___-___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

14.1 Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.



Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Demanda
Matrícula: XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Autoridade Competente

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º



O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (*órgão gerenciador*), com sede no (a) (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (*nome do órgão*).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

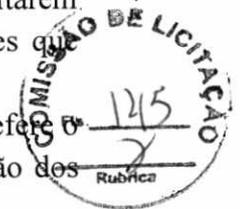
5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

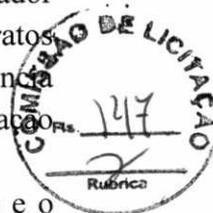
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

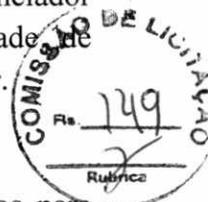
MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

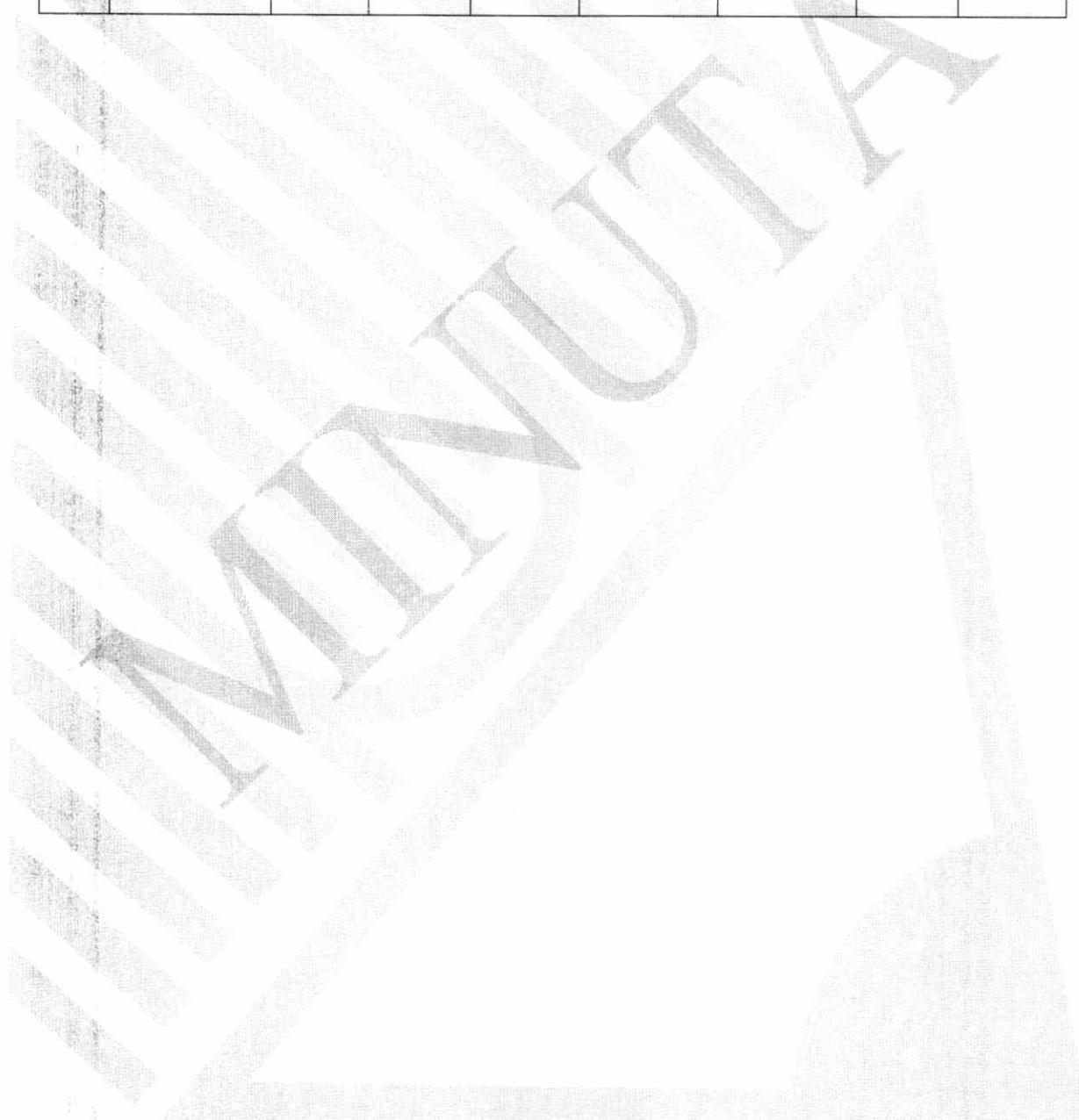
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:



Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de máxima	Quantidade de mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de máxima	Quantidade de mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
 Gabinete do Secretário
 de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
 DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo III - Cadastro Reserva



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
«NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM
ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR
INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A
EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV - Multa:
 - a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___:___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: -

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___:___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___/___/___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. ___:___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. ___:___)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPC

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.



Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por __ (____) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-_____/_____-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. _____._____.____.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-___/___-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. _____)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X

PROCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____



OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

Eu, _____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os Gêneros Alimentícios, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida AMOSTRA nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

PARECER JURÍDICO Nº 070/2024 – ASSEJUR/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

BASE LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 28/2023

EMENTA: PARECER JURIDICO – DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO. LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA). ANÁLISE JURIDICA DO PROCEDIMENTO E MINUTAS. POSSIBILIDADE

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de expediente de processo administrativo que tem por finalidade a emissão de parecer jurídico da legalidade do processo em epígrafe, tendo como objeto o Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- ✓ Documento de formalização de demanda;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Análise de Risco;
- ✓ Intenção de registro de preços;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Termo de Referência;



- ✓ Documento do Setor Contábil informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ Autorização do órgão;
- ✓ Autuação do processo;
- ✓ Minuta de edital e contrato.

É breve relatório.

1. ANÁLISE JURÍDICA

1.1 – FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

À manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1.2 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei." (grifou-se)

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

1.3 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**
- III - requisitos da contratação;**
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;**
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;**
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”**

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.



No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, no caso em comento contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

De análise do documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

1.4 – ANÁLISE DE RISCOS

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21 estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

No caso concreto, verifica-se que a Administração elaborou o gerenciamento de risco, sendo conveniente ressaltar que atendeu ao exigido supra.

1.5 – PESQUISA DE PREÇOS

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo



de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para custeá-la.

Por fim, ficou certificado que todos os orçamentos utilizados para o balizamento de preços foram juntados aos autos, se estes foram corretamente inseridos no quadro demonstrativo de preços e, por fim, se os preços balizados estão corretamente inseridos no Termo de Referência.

1.6 – TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a Lei 14.133, de 2021, licitações para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, que consiste em documento da fase interna que contém todas as informações necessárias para aquisição de um bem ou serviço. O Termo de Referência, devidamente autorizado pela autoridade competente, é o documento que deve conter todos os elementos capazes de delimitar, de forma clara, concisa e objetiva todas as características do objeto ou do serviço a ser contratado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução.

Tal documento deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual. Quanto ao Termo de



Referência, infere-se da lei de regência que deve deixar clara a definição do objeto do certame pela autoridade competente. Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Assessoria Jurídica avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
 - b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
 - c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - d) requisitos da contratação;
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - g) critérios de medição e de pagamento;
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - j) adequação orçamentária;
- (...)

No presente caso, o Termo de Referência atende o disposto na legislação vigente.

1.7 – PREVISÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Lei Federal nº 14.133/21 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No entanto, por se tratar de certame licitatório destinado ao registro de preços, resta dispensada a apresentação do parecer contábil para o lançamento do certame, a teor do dispositivo legal, cujas rubricas deverão ser apresentadas tão somente por ocasião da contratação.

1.8 – DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

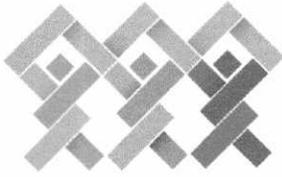
A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Com vistas nisso, o legislador infraconstitucional, para dar plena aplicabilidade do preceito constitucional supra, positivou em nosso ordenamento pátrio a nova Lei de Licitações nº. 14.133/21, a qual estabelece as diretrizes gerais a serem observadas pelo administrador público quando da realização de seus procedimentos de contratações, bem como entabula as possíveis modalidades de licitação que poderão ser adotadas na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº 028/2023.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com fulcro no dispositivo abaixo transcrito, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem



comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Vejamos:

Lei nº 14.133/2021

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII -bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Desta forma, cumpre asseverar que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns. Importa, assim, destacar o entendimento doutrinário sobre a definição de bens e serviços comuns:

O conceito (indeterminado) de “bem ou serviço comum” possui as seguintes características básicas: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuismo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos). (Rafael Carvalho Rezende Oliveira. Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, o conceito de bens e serviços comuns inclui o padronizado, o casuismo moderado e ainda aqueles serviços que podem ser descritos objetivamente. Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

No tocante à adequação da modalidade de licitação escolhida, entendo que os produtos/serviços demandados pelo TST podem ser enquadrar como bens comuns, uma vez que apresentam padrões claros de desempenho e de qualidade objetivamente definidos no edital, compatíveis com o padrão de mercado, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/2005 (TCU – Acórdão 1114/2006 –Plenário).

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Nos termos do já mencionado ao norte, a análise aqui realizada restringe-se aos aspectos legais do procedimento e não à verificação técnica do objeto licitado. Deste modo, a verificação



casuística dos elementos que instruem o processo de licitação aponta pela possibilidade jurídica da utilização da modalidade pregão eletrônico como pretendido.

Uma vez superada a análise quanto à viabilidade da utilização da modalidade pregão eletrônico, é de suma importância proceder a uma rigorosa avaliação quanto aos requisitos legais indispensáveis a sua perfectibilização.

Como dito anteriormente, o Pregão Eletrônico é regido por legislação nacional, bem como por Decreto Municipal, sendo certo que dentre suas normas estabelece os procedimentos preparatórios que deverão ser observados pela Administração quando da adoção desta modalidade licitatória. Neste sentido dispõe o art. 18 da Lei 14.133/21, *ipsis litteris*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei



Diante disso, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

É importante salientar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Municipalidade, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades do Município, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

1.9 – DO REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”. Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.



De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade. Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

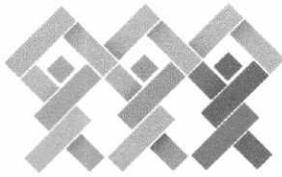
Neste caso específico, foram observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame em questão, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

L10 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO



Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação. No presente caso, tal exigência foi cumprida

1.11 - DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um agente de contratação, dentre os servidores desta Municipalidade, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do agente de contratação e a publicação deste ato, em atendimento à prescrição legal.

Está designada também, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o agente de contratação em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA. Percebe-se preenchido este requisito.

1.12 – MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Segundo o art. 18, incisos V da Lei 14.133/21 o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu §1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Forçoso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:



- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto
- II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;
- III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e
- IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

Nesse sentido, analisando os autos, verifica-se que as devidas motivações constam expressamente aplicáveis no caso concreto, constam na minuta do edital da licitação, não se apresentando como cláusulas restritivas à ampla competitividade.

Quanto a legalidade, precipuamente, tanto a minuta do edital quanto a do contrato encontram-se em sintonia com o preconizado pela legislação vigente.

2 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, da análise dos documentos ora apresentados, esta Assessoria entende pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

É o parecer, S.M.J.

Vargem Grande – MA, 27 de agosto de 2024.


Assessor Jurídico/CPL
OAB/MA 17.018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-051/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024.



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.407.742,75 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 18 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil

www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de Setembro de 2024, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.1.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 4 de 79

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

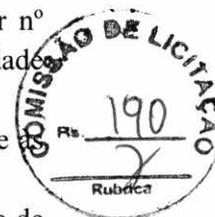
4.11. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

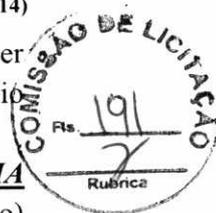
4.17. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.18.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.18. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.19. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

4.20. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº 048/2024.

4.21. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

4.22. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

4.23. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

4.24. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.25. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.



5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

5.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.3. Marca (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

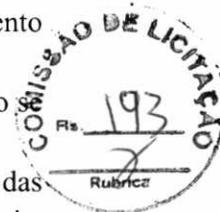
5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Lote.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

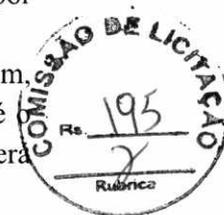
6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.20. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 3 (três) dias úteis posterior após a definição do(s) vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no seguinte endereço, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro, para análise e emissão de parecer técnico;

8.2. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS PERECIVEIS E NÃO PERECÍVEIS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

8.3. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

8.4. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

9.2.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

9.2.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9.2.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.2.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

9.2.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

9.2.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.2.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.3. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

9.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

9.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

9.8. **Habilitação Jurídica**

9.8.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

9.8.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

9.8.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 9.8.4. Documentos dos Sócios
- 9.8.5. Documentos do Representante Legal
- 9.8.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)
- 9.8.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)



9.9. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.2. Inscrição estadual

9.9.3. Inscrição municipal

9.9.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.9.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.9.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

9.9.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

9.10.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.10.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade

9.10.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

9.10.5. Extrato do Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006

9.10.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.12. Outros Documentos

9.12.1 Certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante que demonstre autorização para a comercialização de gêneros alimentícios



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.11.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado

9.11.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

9.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.14.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.15. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

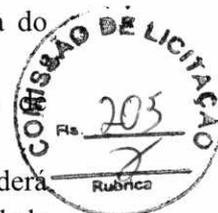
9.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data recebimento das propostas;

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 21 de 79

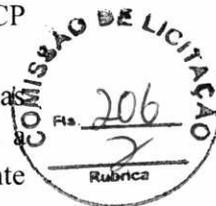
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.5. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação

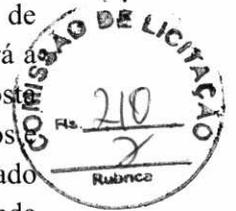


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

13.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos, intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



13.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

14.3.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

15.11.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 15.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 15.11.5. ANEXO V – Declaração Unificada.
- 15.11.6. ANEXO VI – Modelo carta proposta do objeto do *edital*.
- 15.11.7. ANEXO VII - Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 15.11.8. ANEXO VIII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.
- 15.11.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.
- 15.11.10. ANEXO X - Protocolo de entrega de amostras.



Vargem Grande/MA, 28 de Agosto de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

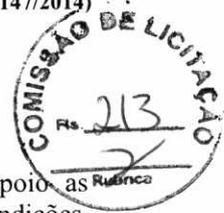
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de cota
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	25.688	R\$ 7,41	R\$ 190.344,38	Ampla Participação
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	8.563	R\$ 7,41	R\$ 63.448,13	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	36.750	R\$ 4,73	R\$ 173.827,50	Ampla Participação
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	12.250	R\$ 4,73	R\$ 57.942,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
5	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	15.675	R\$ 6,75	R\$ 105.806,25	Ampla Participação
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.225	R\$ 6,75	R\$ 35.268,75	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
9	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00	Participação exclusiva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MILHÕES DE IDEIAS CONTRIBUINDO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo n° 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)

						Me/EPP/COOP
10	Batata	Quilogramas	3.000	RS 8,68	RS 26.040,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	RS 6,35	RS 7.937,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	RS 7,83	RS 90.045,00	Ampla Participação
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	30.750	RS 6,06	RS 186.345,00	Ampla Participação
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	10.250	RS 6,06	RS 62.115,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	29.250	RS 23,16	RS 677.430,00	Ampla Participação
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	3.250	RS 23,16	RS 75.270,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	7.388	RS 25,89	RS 191.262,38	Ampla Participação
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.463	RS 25,89	RS 63.754,13	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.938	RS 30,00	RS 118.125,00	Ampla Participação
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.313	RS 30,00	RS 39.375,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	RS 8,33	RS 29.155,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	RS 8,22	RS 26.715,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	RS 2,28	RS 2.964,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	RS 6,74	RS 13.480,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50 com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	RS 1,96	RS 5.096,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
de todos os dias, com educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350	RS 4,02	RS 25.527,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	RS 8,54	RS 16.653,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	RS 6,88	RS 13.072,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	RS 8,50	RS 42.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	RS 8,91	RS 77.071,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	RS 10,63	RS 6.909,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	RS 18,10	RS 49.775,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	RS 3,96	RS 53.262,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	RS 2,91	RS 48.742,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	10.313	RS 16,79	RS 173.146,88	Ampla Participação
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.438	RS 16,79	RS 57.715,63	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
32	Laranjas	Unidades	4.000	RS 1,75	RS 7.000,00	Participação exclusiva

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	35.400	R\$ 8,17	R\$ 289.218,00	Ampla Participação
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	8.850	R\$ 8,17	R\$ 72.304,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	20.813	R\$ 7,98	R\$ 166.083,75	Ampla Participação
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	6.938	R\$ 7,98	R\$ 55.361,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgrma@hotmail.com

Página 32 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MARANHÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



	900ml, com identificação do produto e prazo de validade.					
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00	Ampla Participação
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50	Ampla Participação
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	10.125	R\$ 18,19	R\$ 184.173,75	Ampla Participação
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	3.375	R\$ 18,19	R\$ 61.391,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	SARDINHA EM CONSERVA	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	Participação exclusiva

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 33 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



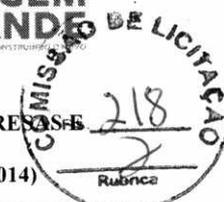
Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MATOS VIEIRA - LITORAL NOROCCIDENTAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo n° 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014)



	ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.					Me/EPP/COOP
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	RS 15,50	RS 30.225,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	RS 8,55	RS 10.260,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	RS 8,54	RS 10.248,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	RS 4,83	RS 6.762,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	RS 9,19	RS 33.084,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	RS 3,05	RS 5.642,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
65	Vinagreira	Maços	260	RS 2,78	RS 722,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL GLOBAL					RS 4.407.742,75	

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
 CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvqma@hotmail.com

Página 34 de 79

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

17. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

19. FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

20. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria requisitante.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Compete ao CONTRATANTE:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

10.1.1 Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

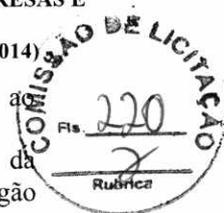
10.1.2 Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio do órgão gerenciador ou outro que venha a ser designado;

10.1.2.1 Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

10.1.3 Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

10.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

11.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.3 Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

11.1.4 Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

11.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

11.1.7 Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

11.1.8 Não transferir suas obrigações para outrem;

11.1.9 Encaminhar para a Secretaria Solicitante, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

11.1.10 Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvqma@hotmail.com

Página 36 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.11 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 11.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).
- 11.1.13 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).
- 11.1.14 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).
- 11.1.15 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 11.1.16 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 11.1.17 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.18 Prestar informações sobre a execução do objeto;



12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).
- 12.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)
- 12.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).
- 12.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.11.1 Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

12.11.2 Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;



13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

15.6 Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

15.7 Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

15.8 Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];
Fonte de Recursos: [...];
Programa de Trabalho: [...];
Elemento de Despesa: [...];
Plano Interno: [...];

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: XXXXXXXXX	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: XXXXXXXXXXXXX	Matrícula: XXXXX



2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender às demandas dos órgãos do Executivo Municipal, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios aos diversos setores administrativos e secretarias municipais. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes.

2.2. Foi apresentada a Demanda de Formalização, justificando a necessidade de um novo procedimento licitatório. Esse novo processo deve incluir novos itens planilhados de interesse da Administração Pública e revisar os preços ofertados, devido à volatilidade e sensibilidade desses valores à economia regional/local.

2.3. O novo procedimento licitatório deve identificar claramente os itens necessários para a Administração Pública Municipal. O objetivo é garantir uma contratação eficaz que minimize os custos públicos, considerando a variedade de itens utilizados diariamente pelos diversos setores da administração.

2.4. Nos últimos meses, houve um aumento significativo na demanda, o que torna necessária a avaliação e reorganização através de um novo certame público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Kelma Simone Silva de Souza

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.3. As entregas dos produtos das Secretarias contratantes serão indicadas pelas secretarias solicitantes junto da ordem de fornecimento.

4.4. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada semanalmente, conforme necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

4.5. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

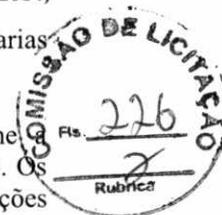
4.6. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados conforme abaixo relacionados.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades
1	ABÓBORA	Quilogramas	585
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650
5	Alface	Quilogramas	1.150
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900
9	Banana	Unidades	13.000
10	Batata	Quilogramas	3.000
11	Beterraba	Quilogramas	1.250
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do	Quilogramas	9.850



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	produto e prazo de validade.		
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500
18	Cenoura	Quilogramas	3.250
19	Cheiro Verde	Maços	1.300
20	Chuchu	Quilogramas	2.000
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750
32	Laranjas	Unidades	4.000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850
36	Limão	Quilogramas	650
37	Maçã	Unidades	2.350
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350
40	Mamão	Unidades	3.250



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 43 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750
42	Maxixe	Quilogramas	650
43	Melão	Unidades	3.250
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350
50	Peixe	Quilogramas	1.600
51	Pepino	Quilogramas	800
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780
53	Pimentão verde	Quilogramas	800
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500
55	Quiabo	Quilogramas	400
56	Repolho	Quilogramas	1.000
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
 CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 44 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850
65	Vinagreira	Maços	260



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.2 Das Soluções:

Solução 1: Realizar dispensas de licitação

Solução 2: Adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria por sistema de registro de preços.

7.3 Da análise:

Solução 1: O valor estimado ultrapassa o valor permitido para dispensa de acordo com o Art. 75, caput, inciso II da lei federal 14.133/2021

Solução 2: A adesão/carona não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas pelas secretarias do município.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

7.4 Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor dos serviços, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não havia informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período.

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de	Pacotes	34.250	R\$ 7,41	R\$ 253.792,50

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	validade.				
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000	RS 4,73	RS 231.770,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	RS 5,59	RS 3.633,50
5	Alface	Quilogramas	1.150	RS 24,88	RS 28.612,00
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	RS 2,90	RS 11.600,00
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	RS 8,94	RS 24.138,00
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900	RS 6,75	RS 141.075,00
9	Banana	Unidades	13.000	RS 1,28	RS 16.640,00
10	Batata	Quilogramas	3.000	RS 8,68	RS 26.040,00
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	RS 6,35	RS 7.937,50
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	RS 7,83	RS 90.045,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000	RS 6,06	RS 248.460,00
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500	RS 23,16	RS 752.700,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850	RS 25,89	RS 255.016,50
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250	RS 30,00	RS 157.500,00
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	RS 8,33	RS 29.155,00
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	RS 8,22	RS 26.715,00
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	RS 2,28	RS 2.964,00
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	RS 6,74	RS 13.480,00
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	RS 1,96	RS 5.096,00
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo	Unidades	6.350	RS 4,02	RS 25.527,00



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 46 de 79

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.				
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750	R\$ 16,79	R\$ 230.862,50
32	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250	R\$ 8,17	R\$ 361.522,50
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 47 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	mínimo 01 (um) litro				
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750	R\$ 7,98	R\$ 221.445,00
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvqma@hotmail.com

Página 48 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500	R\$ 18,19	R\$ 245.565,00
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50
65	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 4.407.742,75	



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 49 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de gêneros será prontamente atendida por meio de um novo certame.

9.2 Desta forma em questão, o procedimento proporcionará imediato atendimento às demandas municipais, que são usuais e essenciais ao interesse público, a qual buscamos chegar em um consenso para que não ocorra desabastecimento dos diversos setores administrativos que cotidianamente utilizam gêneros alimentícios em prol da alimentação e consumo dos servidores públicos, mas também de beneficiários do sistema público de atendimento municipal.

9.3 O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Administração a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além, da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que as diversas Secretarias Municipais podem participar do mesmo processo, adquirindo os materiais no prazo de até 12 (doze) meses.

9.4 Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

9.5 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

9.6 A implementação desta solução permitirá ao município atender de forma eficiente e contínua as suas necessidades de gêneros alimentícios, garantindo o bem-estar dos servidores públicos e beneficiários do sistema público de atendimento municipal, além de promover a economia e a eficiência administrativa.

9.7 Por fim, a realização de um certame público por meio do método auxiliar de registro de preços proporcionará uma economia de escala e maior controle do fluxo de compras públicas destes itens, haja vista que conta-se no Município diversas áreas atendidas por tal objeto e são diariamente consumidos e utilizados em prol sejam de pacientes da área de saúde, sejam em prol de servidores públicos do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 50 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2. O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.



11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico pelo método auxiliar de Registro de Preços.

- 11.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

- 11.3 O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

- 11.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

- 11.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

- 11.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

- 11.7 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1 Em uma análise imediata o Município de Vargem Grande/MA apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais de gêneros alimentícios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

- 12.2 Ademais, os gêneros alimentícios e suas sobras são descartadas em locais próprios no Município e posteriormente serão levados à destinação final por meio de empresa capacitada para a realização destes serviços e previamente contratada para tal finalidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

14.1 Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.



Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda
Matrícula: XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (órgão gerenciador), com sede no (a) (endereço do órgão gerenciador), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (nome do agente público, cargo e matrícula), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.
- 2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (nome do órgão).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)

Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade de mínima	Quantidade de máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 60 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:



Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

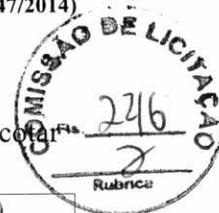
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo III - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:



Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
«NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM
ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR
INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A
EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE ABREU CINQUE ANOS DE CONSTRUÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE VÁRIOS DISTRITOS CONSTITUÍDOS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

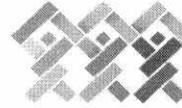
6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

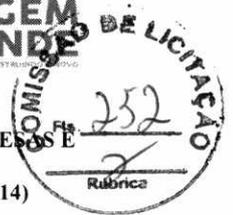
7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARIAS DAS DOBRAS CONTRIBUINDO COM O BEM



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE SÃO PAULO, MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE ABRIL DAS DÁDIVAS CONSTRÓI O FUTURO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
CERTEZAS NAS CONTRATAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2004)

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA



A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPC
Ref.: **Pregão Eletrônico nº _____**.



Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por __ (_____) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

CPF do responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação

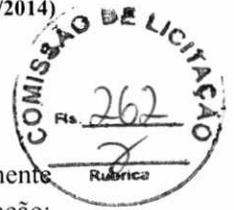


EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: pregão eletrônico nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e
- F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO X

PROCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

Eu, _____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os Gêneros Alimentícios, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



AVISO DE LICITAÇÃO



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG.
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024.**

ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (Nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 - 1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 28 de Agosto de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretário Municipal de Educação

PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 047/2024

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 047/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07602.2024**



Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -047/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07602.2024, do tipo menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios destinados a realizar ações de eventos no município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: M DE N D CASTRO inscrita no CNPJ nº 29.029.750/0001 -78 considerada vencedora total do certame com valor de R\$ 591.790,00 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 02 de Setembro de 2024. **Eduardo Melo Barros** Agente de Contratação Portaria 008/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 049/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07622.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA. Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 17/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de agosto de 2024. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07686.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 17/09/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de agosto de 2024. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (Nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 28 de agosto de 2024. Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

CPF: ***.705.933-** - Data: 03/09/2024 - IP com nº: 10.211.55.3
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1595





PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07686.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 17/09/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (Nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vivia Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024.; **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 20/09/2024 às 09:00 horas, fará licitação para **contratação de empresa para a execução de serviços de melhorias necessárias no Sistema de Abastecimento de Água do Povoado Josias**, na modalidade Concorrência Pública - Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/>, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 04 de setembro de 2024. Secretário Municipal de Saúde - Sr. Emmanuel Paullino Sousa Morais, conforme Portaria 059/2023.

COMUNICAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS – INPEV
CNPJ Nº 04.875.587/0053-64
FILIAL



INSTITUTO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS – INPEV, CNPJ Nº 04.875.587/0053-64 FILIAL, torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a **Licença de Operação-LO Nº 10949042024**, para a atividade de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós Consumo, Regularmente Fabricados e Comercializados, localizada na BR-230, km 414, Avenida A, Lote 4-B, Distrito Industrial de Balsas, na Zona Industrial (ZIND) / Balsas/MA, conforme dados constantes no processo nº 24070033332/2024.

ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIAS LTDA
CNPJ Nº 01.137.217/0001 - 00

ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.137.217/0001-00, torna público, que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, a Licença de Renovação de Licença de Operação RLO número 33/2024, requerida para a atividade Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, localizada na Rua Trinta e Um de Dezembro, 23, Jardim São Cristóvão, CEP 65.055-660, São Luis – MA.

CERÂMICA BOA ESPERANÇA LTDA
CNPJ Nº 09.473.782/0001 - 50

Torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rosário - SEMMA, a **Renovação da Licença Específica para Extração de Substância Mineral Argila nº001/2024**. Localizada na Est do Japão, nº 428, bairro Boa Vista, Município de Rosário - MA. **Conforme o Processo de nº 010724016/2024.**

NOVA AGRI INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAGEM E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A
CNPJ Nº 09.077.252/0018 - 31

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a **Autorização para Perfuração de Poço** com coordenadas lat. 03° 41' 21.0" S e long. 43° 05' 38.2" W. A ser localizado na Rod. MA 230, s/n, km 36, zona rural de Anapurus/MA, para fins de Outros (Drenagem do lençol freático). Conforme o Processo de nº 24080054507/2024.

R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 01. 195.098/0007 - 38

"R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 01. 195.098/0007-38, torna público o requerimento da Renovação da Licença Operação para atividade de Armazenamento Temporário de resíduos perigosos (Classe I) sob número 004756/2023, localizada no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão."

J J L DE ASSIS LTDA

Comunicado- J J L DE ASSIS LTDA. Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 28 de agosto de 2024 a licença prévia para construção de um hotel, Localizado no município de Barreirinhas – MA com finalidade de uso privado, conforme Processo nº184/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07622.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 17/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 05 de agosto de 2024. Vivian Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL GRAJAU-MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Planejamento e Gestão e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Grajaú-MA, que disponha de pelo menos 01 (um) posto de abastecimento, que funcione diariamente, 24h, na Zona Urbana dessa municipalidade, Sob Sistema de registro de preços, marcada para o dia 13 de setembro de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 15h,00m do dia 17 de setembro de 2024. Para Cumprimento de prazo no portal. Grajaú (MA), 03 de setembro de 2024 MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL GRAJAU-MA

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, comunica que a sessão pública de licitação, objetivando Registro de preços para contratação de empresa para Recuperação e manutenção de Estradas Vicinais não pavimentadas, a serem definidas pela Prefeitura Municipal de Grajaú-MA, marcada para o dia 12 de setembro de 2024 às 09h00min FICA ADIADA para às 09h,00m do dia 18 de setembro de 2024. Para Cumprimento de prazo no portal. Grajaú (MA), 03 de setembro de 2024 MARAÍR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL GRAJAU-MA

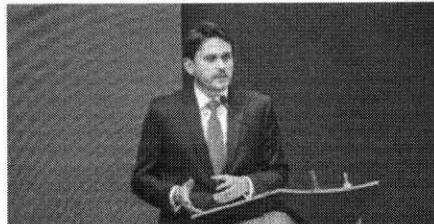
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna pública aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 17 de setembro de 2024 às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO, DE COZINHA E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAJAU-MA, na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://apcompras.licitagrajauma.com.br/login/> ou <https://www.licitagrajauma.com.br/home/#/windowId=2bd>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.licitagrajauma.com.br/home/#/windowId=2bd>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajauma.com.br/home/#/windowId=2bd>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajauma.com.br>. Grajaú-MA, 03 de setembro de 2024. Marair Borges de Araujo. Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL GRAJAU-MA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 847/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna pública aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 17 de setembro de 2024 às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO, ELÉTRICO E EM GERAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAU-MA, na forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024, lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://apcompras.licitagrajauma.com.br/login/> ou <https://www.licitagrajauma.com.br/home/#/windowId=2bd>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.licitagrajauma.com.br/home/#/windowId=2bd>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site [https://www.licitagrajauma.com.br](https://www.licitagrajauma.com.br/Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: https://www.licitagrajauma.com.br). Grajaú-MA, 03 de setembro de 2024. Marair Borges de Araujo. Pregoeira Oficial

Juscelino Filho, das Comunicações, detalha ações e programas de inclusão digital no "Bom Dia, Ministro"

O ministro Juscelino Filho (Comunicações) é o convidado do programa "Bom Dia, Ministro" desta quarta-feira, 4 de setembro. Na conversa, um dos temas centrais será as entregas do Internet Brasil, gerido pela pasta sob comando de Juscelino. O objetivo do programa é dar acesso gratuito à internet para que estudantes possam estudar e fazer pesquisas em casa.



O ministro Juscelino Filho será entrevistado por rádios de várias partes do país, nesta quarta-feira (4), a partir das 8 horas

Com a doação de chips para celulares, todos com pacote de internet móvel de 20 Gb e recargados mensalmente, o benefício é destinado aos alunos da educação básica da rede pública de ensino integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). No fim de agosto, o Ministério das Comunicações entregou 2,2 mil chips para alunos de Petrolina (PE) e Juazeiro (BA). Foram entregues ainda 800 computadores a escolas e associações em Pernambuco e inaugurado um laboratório de robótica na cidade baiana. Até outubro, a previsão é de entregar mais 8.445 chips para estudantes de Petrolina, Juazeiro e Canuaru (PE). Outro assunto que deve ser abordado pelo ministro Juscelino Filho será a doação de equipamentos pelo programa Computadores para Inclusão. Desde a criação do programa federal, 44,5 mil computadores foram doados para centros que atendem alunos em situação de vulnerabilidade social. Durante agenda em Recife (PE) no último mês, Juscelino participou da entrega de 500 computadores a laboratórios de informática pernambucanos,

além de presenciar a formatura de 150 alunos capacitados em cursos do Centro de Reconhecimento de Computadores do município. Coordenado pelo Ministério das Comunicações, o programa destina computadores que não seriam mais utilizados em órgãos públicos, por estarem obsoletos ou danificados, para pontos de inclusão social em todo o Brasil, após passarem pelos Centros de Reconhecimento de Computadores. Nesses locais, eles são recuperados por alunos de cursos de capacitação profissional na área. Com isso, os equipamentos são levados para pontos de inclusão social em todo o Brasil, como escolas e associações.

ESCOLAS CONECTADAS
 Também será tema da conversa com radialistas o edital de seleção de renúncia fiscal do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust). A iniciativa vai viabilizar o investimento de R\$ 1,2 bilhão para levar internet de banda larga e wi-fi para até 20 mil escolas públicas no

ensino básico até 2026. A medida foi anunciada pelo ministro Juscelino com o ministro da Educação, Camilo Santana, na última quarta-feira, 28 de agosto, e faz parte do programa Escolas Conectadas, uma parceria entre os ministérios, além de estar incluída no Novo PAC com o objetivo de conectar todas as 138 mil escolas de ensino básico do país, com internet para ser utilizada em sala de aula para fins pedagógicos. O investimento será de R\$ 300 milhões em 2024, R\$ 450 milhões em 2025 e de R\$ 450 milhões em 2026. As conexões serão realizadas por empresas de telecomunicações com seus próprios recursos, que poderão abater o investimento das contribuições ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust). Neste ano, as operadoras poderão usar até 40% do que contribuíram para o Fust para conectar escolas. Tanto em 2025 quanto em 2026, esse percentual será de até 50%.
BLITZ DA TELEFONIA MÓVEL
 Ainda está no repertório de

assuntos do ministro Juscelino Filho a Blitz da Telefonia Móvel, ação que já passou por 15 estados para medir a qualidade dos sinais 4G e 5G nos telefones celulares da população. Até o final do ano, todas as 27 Unidades da Federação vão receber a visita dos técnicos da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A ação faz parte do programa ConectaBR, que traz parâmetros rigorosos de cobertura e de acesso à banda larga móvel para cumprimento pelas operadoras. O programa tornou mais rigoroso o índice de cobertura das prestadoras de serviço com níveis de qualidade adequados, que passou de 80% para 95%. Além disso, a velocidade mínima da internet móvel do 4G passou para 10 mbps e do 5G, para 100 mbps. O "Bom Dia, Ministro" é transmitido ao vivo pela Empresa Brasil de Comunicação (EBC). Pode ser acompanhado pela TV (aberta ou via satélite) e pela internet, no YouTube, Facebook, TikTok e Instagram do CanalGov. Para as rádios, o sinal de transmissão é oferecido pela Rede Nacional de Rádio (RNR), pelo mesmo canal de "A Voz do Brasil". Comunicadores e jornalistas de rádio de todo o país interessados em participar do "Bom Dia, Ministro" podem encaminhar mensagem para o telefone (61) 99222-1282 (via WhatsApp) informando o nome da rádio, município e estado de origem, para serem incluídos na lista de veículos de comunicação. (Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República)

Após PIB forte, mercado reforça aposta em alta de 0,5 ponto na Selic em setembro, ignorando Campos Neto

Apesar dos sinais de desaceleração econômica nos Estados Unidos e da declaração recente do presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, de que qualquer ciclo de aperto monetário será gradual, as taxas de juros curtos voltaram a subir ontem. Esse movimento foi impulsionado pela divulgação de um PIB brasileiro muito acima das expectativas de consenso. Por volta das 13h30, as taxas dos Contratos de Depósito Interfinanceiro (DI) mostravam variações significativas: o DI para janeiro de 2025 subiu de 11,00% para 11,005%; o DI para janeiro de 2026 avançou de 11,885% para 11,97%; o

DI para janeiro de 2027 foi de 11,975% para 11,985%; e o DI para janeiro de 2029 caiu de 12,165% para 12,105%. As fortes estatísticas do PIB elevaram as apostas de que o Comitê de Política Monetária (Copom) possa aumentar a Selic em 0,5 ponto percentual na reunião de setembro, mesmo após Campos Neto ter indicado que, se houver um ciclo de aperto monetário, ele será gradual. Na mesma faixa de horário, a curva de juros indicava uma probabilidade de 62% para uma alta de 0,5 ponto na Selic em setembro. As projeções para as reuniões de novembro e dezembro sugerem aumentos

de 0,46 ponto e 0,44 ponto, respectivamente, levando a Selic para uma faixa entre 11,75% e 12% (11,8% ao final de 2024). Enquanto isso, no cenário global, os rendimentos dos títulos públicos estão em queda. Após a divulgação de dados fracos do PMI industrial nos EUA, a taxa dos títulos de 10 anos caiu de 3,911% para 3,855%, e o bund alemão de 10 anos recuou de 2,342% para 2,279%. Bancos estrangeiros, como Citi e Barclays, ajustaram suas previsões para incluir uma alta da Selic em setembro. O Citi espera quatro aumentos consecutivos de 0,25 ponto,

elevando a taxa básica para 11,5% no início do próximo ano. Em nota, os economistas do Citi argumentaram que, considerando as persistentes deteriorações nas expectativas e no câmbio, será difícil para o Copom evitar um aumento da Selic em 18 de setembro. O Barclays, por meio de seu economista-chefe para o Brasil, Roberto Secemski, ajustou suas previsões, prevendo um ciclo de aperto monetário de 1,5 ponto no total. Secemski explicou que as recentes surpresas positivas na economia levarão o BC a revisar para cima suas projeções de crescimento do PIB e, consequentemente, suas expectativas de inflação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-050/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07688.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 17/09/2024. HORÁRIO: 14h00min. (quatorze horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 26 de agosto de 2024. Vivian Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024. ORGÃO REALIZADOR: Agente de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 028/2023, Lei nº 123/06, Lei 1471/14, e suas alterações. Tipo: menor preço, por item. OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas no Edital e Seus Anexos. ORGÃO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 18/09/2024. HORÁRIO: 09h00min. (Nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 28 de agosto de 2024. Vivian Silva Fortes Bezerra Secretária Municipal de Educação.



EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 11/09/2024 - 11/09/2024
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648738000183
DATA DE CRIAÇÃO: 11/09/2024 09:57:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fd2ea1e1-8c8a-4509-8eb0-5633554b597d

Procedimento Licitatório

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
30957025000149	PE-051/2024- SEMED	51	2024	PE	02381530371	11/09/2024	-	-	ENVIADO
30957025000149	PE-050/2024- SEMED	50	2024	PE	02381530371	11/09/2024	-	-	ENVIADO
30957025000149	PE-049/2024- SEMED	49	2024	PE	02381530371	11/09/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO

PE-051/2024-CPC/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024.



CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM APOIO AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM GRANDE (MA).

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO

O VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.407.742,75 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 03 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

LOCAL:

Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil
www.licitamaisbrasil.com.br

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **008/2024, de 05 de Janeiro de 2024**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 03 de Outubro de 2024, horário: 09:00hs**, que na Comissão Permanente de Contratação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma, **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Decreto Municipal nº 028/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



3. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.4. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.5. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

1.5.1. Os interessados deverão realizar o cadastro junto a Plataforma com antecedência, evitando a perda dos prazos.

1.5.2. A Plataforma analisa os cadastros realizados no prazo máximo de 24 horas úteis. Dessa forma é importante se antecipar, evitando ficar de fora do processo por perda de prazo.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.10. Não poderão disputar esta licitação:

1.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.11. O impedimento de que trata o item 1.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 1.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.14. O disposto nos itens 1.10.2 e 1.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.16. A vedação de que trata o item 1.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.17. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.19. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.19.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.19.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.19.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.19.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.20. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.21. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.21.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.21.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.22. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.19 ou 1.21 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.23. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.26. O licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.26.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.27. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.28. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.28.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.29. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 1.26 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.30. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.31. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

1.32. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **GARANTIA DE PROPOSTA**, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.33. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.18.1 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.18.2 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.34. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

1.35. Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.

1.36. Objeto: Garantia da participação no Pregão Eletrônico nº 048/2024.

1.37. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

1.38. Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

1.39. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

1.40. A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

1.41. A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.42. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.42.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

1.42.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

1.42.3. Marca (se for o caso);

1.43. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.43.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

1.44. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.45. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.46. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.47. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.48. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

1.49. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.49.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.49.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.50. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.51. A abertura da sessão será realizada pelo pregoeiro responsável, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.52. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do recebimento das propostas iniciais.

1.53. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.54. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.55. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.56. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Lote.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.57. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.58. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

1.59. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

1.60. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.61. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.61.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.61.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.61.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.61.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.61.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.62. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

1.62.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

1.62.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.62.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

1.62.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

1.62.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.63. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**fechado e aberto**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.63.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.63, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.63.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.63.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.63.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

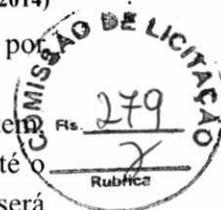
1.63.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.63.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.64. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.65. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.66. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.67. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.68. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.69. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

1.70. Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.70.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

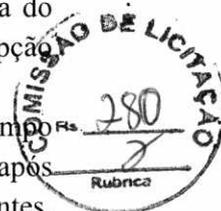
1.70.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.70.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.70.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será levado em consideração o momento de cadastro da proposta, sendo que empresa que cadastrou sua oferta primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.

1.71. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.71.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.71.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.71.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.71.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.71.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.71.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.71.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.71.2.2. empresas brasileiras;

1.71.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.71.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.72. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

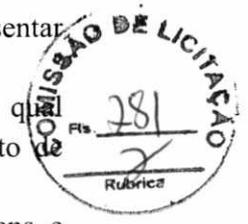
1.72.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.72.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.72.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.72.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.72.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.73. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

1.74. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.74.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.74.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.74.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

1.75. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.76. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.76.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.76.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.76.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.77. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.78. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.21 deste edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.79. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.80. Será desclassificada a proposta vencedora que:

1.80.1. contiver vícios insanáveis;

1.80.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

1.80.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

1.80.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

1.80.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.81. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.81.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

1.81.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.81.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.82. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.83. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.83.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.83.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.84. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.85. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame em até 3 (três) dias úteis posterior após a definição do vencedor(es) no horário de 08h00min às 14h00min, mediante solicitação do Pregoeiro via plataforma eletrônica, no seguinte endereço, Rua Dr. Nina Rodrigues nº 20, Centro para análise e emissão de parecer técnico;

1.86. Será exigido do licitante, duas amostras dos produtos ofertados (ITENS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), de acordo com a especificação técnica exigida no edital, sem ônus, identificando sua razão social, o objeto e o número do processo Licitatório;

1.87. As licitantes que tiverem amostras reprovadas serão desclassificadas somente nos itens reprovados, ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação;

1.88. A licitante que não entregar as amostras no prazo estabelecido, será desclassificada, uma vez que apenas as empresas com pareceres técnicos favoráveis poderão ser contratadas pela Secretaria Municipal de Educação ficando a cargo da Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para apresentar as amostras em substituição aos itens anteriormente reprovados para nova avaliação

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.89. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

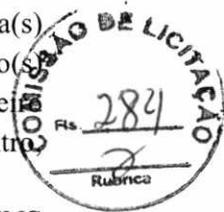
1.90. O cadastro da proposta inicial, só será possível após o licitante confirmar na Plataforma Licita Mais Brasil as seguintes declarações exigidas em lei:

1.90.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

1.90.2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1.90.3. Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

1.90.4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.90.5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

1.90.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

1.90.7. Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.91. Caso seja verificada falsidade nas declarações acima, o licitante será desclassificado do processo e será aberto processo para inclusão do mesmo na lista de empresas apenadas e impedidas de participar dos processos licitatórios desse órgão.

1.92. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.93. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fim de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.94. O licitante primeiro colocado terá o prazo de 2 (duas) horas para anexar e encaminhar ao pregoeiro os seus documentos de habilitação. A Plataforma Licita Mais Brasil, permite que o licitante deixe seus documentos previamente salvos na Plataforma, sendo necessário somente confirmar o envio dos arquivos durante a fase de habilitação.

1.95. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será composta pelos seguintes documentos:

1.96. **Habilitação Jurídica**

1.96.1. Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário)

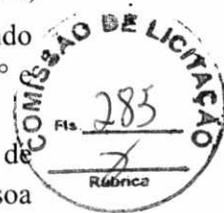
1.96.2. Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo

1.96.3. Procuração dos respectivos representantes nas licitações

1.96.4. Documentos dos Sócios

1.96.5. Documentos do Representante Legal

1.96.6. Prova de Administração ou Diretoria (dependo do tipo empresarial)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.96.7. Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil)

1.97. **Habilitação Fiscal e Trabalhista**

1.97.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.97.2. Inscrição estadual

1.97.3. Inscrição municipal

1.97.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.97.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do interessado, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.97.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do interessado, relativa a ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

1.97.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

1.97.8. Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

1.98. **Qualificação Econômico-Financeira**

1.98.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

1.98.2. o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

1.98.3. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.98.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através índices financeiros. Quando os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) constantes do SICAF for igual ou inferior a 1, a licitante deverá comprovar capital social mínimo ou o patrimônio líquido não inferior a 10% do valor global estimado da ata de registro de preços, o que poderá ser consultado no SICAF ou obtido por meio do contrato social, certidão simplificada emitida pela junta comercial ou balanço patrimonial e da Demonstração do Resultado do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei.

1.98.5. Extrato do Simples Nacional e DRE, para comprovação que a empresa não ultrapassou limite dentro do exercício conforme determina a Lei complementar 123/2006

1.98.6. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à solicitação dos documentos de habilitação pelo Pregoeiro.

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

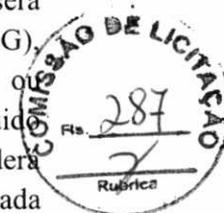
1.99. Qualificação Técnica

1.99.1. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

9.12 Outros Documentos

9.12.1 Certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante que demonstre autorização para a comercialização de gêneros alimentícios

1.99.2. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.99.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.99.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou seu decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017

1.100. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.101. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na Plataforma Licita Mais Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.101.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.102. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.102.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio da Plataforma, durante o cadastro da proposta inicial os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

1.103. A exigência de envio e verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.103.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.103.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.104. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

1.104.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.104.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.105. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.106. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.8.

1.107. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.108. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.109. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.110. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.111. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.112. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.113. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços

1.114. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.115. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.3.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.3.4. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.3.5. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

1.4. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 1.5. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.6. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 1.6.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.6.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 1.6.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.6.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil.



15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.14. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 1.14.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 1.14.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



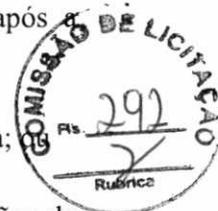
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 1.14.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;
- 1.14.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.14.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 1.14.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 1.14.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 1.14.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 1.14.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 1.14.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 1.14.5. fraudar a licitação
- 1.14.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 1.14.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 1.14.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 1.14.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 1.14.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 1.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 1.15. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 1.15.1. advertência;
 - 1.15.2. multa;
 - 1.15.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 1.15.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1.16. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 1.16.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 1.16.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 1.16.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 1.16.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 1.16.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2011)

1.17. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar comunicação oficial.

1.17.1. Para as infrações previstas nos itens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.18. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.14.4, 1.14.5, 1.14.6, 1.14.7 e 1.14.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.14.1, 1.14.2 e 1.14.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.14.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado através de campo específico da Plataforma Licita Mais Brasil, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente através da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil.

1.31.1. O licitante que desejar solicitar esclarecimentos ou impugnar o processo, poderá se cadastrar na Plataforma Licita Mais Brasil de forma gratuita, através da opção Cadastro Simples.

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.33. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.34. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.35. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

1.36. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.37. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.38. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.39. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.40. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.41. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.42. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.43. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.44. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na Plataforma Licita Mais Brasil e no endereço eletrônico do órgão: <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

1.45. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.45.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.45.2. ANEXO II – Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

1.45.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

1.45.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

1.45.5. ANEXO V – Declaração Unificada.

1.45.6. ANEXO VI – Modelo carta proposta do objeto do edital.

1.45.7. ANEXO VII - Declaração de atendimento aos requisitos do art. 3º da lei complementar nº 123/2006, no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte.

1.45.8. ANEXO VIII - Modelo de carta de apresentação de proposta final a ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance.

1.45.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

1.45.10. ANEXO X - Protocolo de entrega de amostras.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

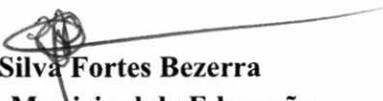
Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Vargem Grande/MA, 17 de Setembro de 2024.




Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2010)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio às atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total	Tipo de cota
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	25.688	R\$ 7,41	R\$ 190.348,08	Ampla Participação
3	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	8.562	R\$ 7,41	R\$ 63.444,42	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
4	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	36.750	R\$ 4,73	R\$ 173.827,50	Ampla Participação
5	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	12.250	R\$ 4,73	R\$ 57.942,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
6	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
7	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
8	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
9	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
10	ARROZ BRANCO,	Quilogramas	15.675	R\$ 6,75	R\$ 105.806,25	Ampla Participação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



	subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.					
11	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.225	R\$ 6,75	R\$ 35.268,75	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
12	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
13	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
14	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
15	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00	Ampla Participação
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	30.750	R\$ 6,06	R\$ 186.345,00	Ampla Participação
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	10.250	R\$ 6,06	R\$ 62.115,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
18	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	29.250	R\$ 23,16	R\$ 677.430,00	Ampla Participação
19	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	3.250	R\$ 23,16	R\$ 75.270,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
20	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	7.388	R\$ 25,89	R\$ 191.275,32	Ampla Participação
21	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e	Quilogramas	2.462	R\$ 25,89	R\$ 63.741,18	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	prazo de validade.					
22	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.938	R\$ 30,00	R\$ 118.140,00	Ampla Participação
23	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.312	R\$ 30,00	R\$ 39.360,00	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
24	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
25	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
26	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
27	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
28	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
29	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
30	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	R\$ 8,54	R\$ 16.653,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
31	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto	Quilogramas	1.900	R\$ 6,88	R\$ 13.072,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvqma@hotmail.com

Página 31 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	e prazo de validade					
32	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	R\$ 8,50	R\$ 42.075,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
33	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	R\$ 8,91	R\$ 77.071,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
34	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	R\$ 10,63	R\$ 6.909,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
35	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	R\$ 18,10	R\$ 49.775,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
36	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	R\$ 3,96	R\$ 53.262,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
37	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	R\$ 2,91	R\$ 48.742,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
38	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	10.313	R\$ 16,79	R\$ 173.155,27	Ampla Participação
39	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.437	R\$ 16,79	R\$ 57.707,23	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
40	Laranjas	Unidades	4.000	R\$ 1,75	R\$ 7.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
41	Leite desnatado, embalagem	Latas	2.200	R\$ 21,85	R\$ 48.070,00	Participação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.					exclusiva Me/EPP/COOP
42	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	35.400	R\$ 8,17	R\$ 289.218,00	Ampla Participação
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	8.850	R\$ 8,17	R\$ 72.304,50	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
44	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850	R\$ 8,22	R\$ 23.427,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
45	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
46	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
47	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
48	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
49	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
50	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	20.813	R\$ 7,98	R\$ 166.087,74	Ampla Participação
51	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	6.937	R\$ 7,98	R\$ 55.357,26	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
52	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00	Participação exclusiva

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
de melhores serviços com o melhor preço



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

						Me/EPP/COOP
53	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
54	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
55	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
56	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
57	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
58	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00	Ampla Participação
59	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50	Ampla Participação
60	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
61	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
62	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60	Participação exclusiva Me/EPP/COOP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



	manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
63	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
64	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	10.125	R\$ 18,19	R\$ 184.173,75	Ampla Participação
65	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	3.375	R\$ 18,19	R\$ 61.391,25	Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
66	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
67	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
68	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
69	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
70	SUCO, artificial, em pó,	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00	Participação

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
 CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvqma@hotmail.com

Página 35 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
 (Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.					exclusiva Me/EPP/COOP
71	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
72	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
73	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
74	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
75	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
76	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80	Participação exclusiva Me/EPP/COOP
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 4.407.742,75	

1.3 Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4 Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.6 O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 Os itens acima descritos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de cada secretaria.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



2 DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e a descrição da necessidade da contratação encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

7.1 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

7.2 Poderão participar desta licitação empresas reunidas em consórcio ou isoladamente, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste Termo de Referência.

7.2.1 Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

8 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O material deverá ser entregue em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de fornecimento na Secretaria requisitante.

9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Compete ao CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar a execução, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas quanto ao cumprimento do objeto contratado;

10.1.2 Fiscalizar a execução do contrato, sem prejuízo da total responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou para com terceiros, por meio do órgão gerenciador ou outro que venha a ser designado;

10.1.2.1 Comunicar à CONTRATADA, por ESCRITO, sempre que o ato exigir tal formalidade, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para este fim, objetivando que seja substituída, reparada ou corrigida a inconformidade apontada;

10.1.3 Receber e atestar as notas fiscais relativas aos serviços prestados, encaminhando para pagamento;

10.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Garantir condições que possibilitem a prestação dos serviços a partir da assinatura do contrato, da ordem de serviço e posteriormente da nota de empenho;

11.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas de seus empregados, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho dos serviços objeto do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

11.1.3 Disponibilizar correio eletrônico e telefone, assim como designar preposto responsável pelo contato com o CONTRATANTE;

11.1.4 Zelar pela boa execução do Contrato, providenciando a imediata correção das deficiências na prestação dos serviços apontadas pelo CONTRATANTE;

11.1.5 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação exigidas;

11.1.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

11.1.7 Acusar o recebimento da matéria para publicação e informar, com a maior brevidade, o empecilho para publicação, se houver;

11.1.8 Não transferir suas obrigações para outrem;

11.1.9 Encaminhar para a Secretaria Solicitante, via e-mail, a nota fiscal referente à publicação de cada competência (mês). Tal procedimento poderá ser alterado face a determinações da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, ocasião, em que a Contratada será tempestivamente notificada;

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgrma@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 11.1.10 Aceitar os acréscimos ou supressões nas alterações unilaterais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.1.11 Considerar os preços propostos completos e suficientes para a execução do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- 11.1.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nele empregados (Lei nº. 14.133/21, art. 119).
- 11.1.13 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE (Lei nº. 14.133/21, art. 120).
- 11.1.14 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, caput).
- 11.1.15 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente (Lei nº. 14.133/21, art. 121, § 1.º).
- 11.1.16 Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- 11.1.17 Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 11.1.18 Prestar informações sobre a execução do objeto;



12 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/21, art. 115, caput).
- 12.2 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas POR ESCRITO sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.
- 12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 12.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- 12.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais erros de execução (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 1.º)
- 12.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.7 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº. 14.133/21, art. 115, § 5.º).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

12.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

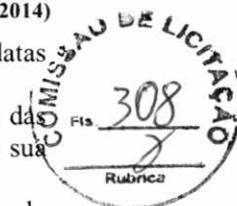
12.9 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/21, art. 117, § 2.º).

12.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

12.11 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

12.11.1 Realizar a conferência do tamanho dos arquivos de acordo com os centímetros x coluna informados via comunicação oficial pela CONTRATADA, no dia seguinte à publicação da matéria;

12.11.2 Caso exista divergência, comunicar a CONTRATADA por ESCRITO para correção na emissão de posterior nota fiscal;



13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mensalmente, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30.º dia consecutivo, após o ateste (Termo de Fiscalização) elaborado e firmado pelo servidor responsável/fiscal do contrato em processo próprio para liquidação e pagamento.

13.2 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

13.2.1 Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

13.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

13.4 Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

13.5 A atualização financeira dos valores a serem pagos terá como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14 DO REAJUSTE

14.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

14.2 Após o intervalo de 12 (doze) meses, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2.1 O reajuste/reequilíbrio deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Central de Atendimento ao Cidadão do Município, até o término do contrato ou até a data da prorrogação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

14.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar GARANTIA DE PROPOSTA, como requisito de pré-habilitação, equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.2 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- seguro-garantia;
- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil, Agência: 2762-6, Conta Corrente: 10267-9. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

15.4 Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Vargem Grande o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

15.5 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Vargem Grande.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.
- Prazo de validade: mínimo de 90 (noventa) dias.

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 41 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

15.9 Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

15.10 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

15.11 A garantia da proposta poderá ser executada integralmente:

- se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- se o licitante declarado vencedor, tendo sido convocado, não firmar o contrato.



16 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei nº. 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº. 028/2023 e suas alterações.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: [...];

Fonte de Recursos: [...];

Programa de Trabalho: [...];

Elemento de Despesa: [...];

Plano Interno: [...];

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste Pregão devem ser feitos na plataforma de pregão eletrônico indicada no edital.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: XXXXXXXX	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável pela Demanda: XXXXXXXXXXXX	Matrícula: XXXXX

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para atender às demandas dos órgãos do Executivo Municipal, é essencial fornecer materiais de gêneros alimentícios aos diversos setores administrativos e secretarias municipais. Esses itens são vitais tanto para o consumo dos servidores municipais quanto para os beneficiários do serviço público e outros munícipes.

2.2. Foi apresentada a Demanda de Formalização, justificando a necessidade de um novo procedimento licitatório. Esse novo processo deve incluir novos itens planilhados de interesse da Administração Pública e revisar os preços ofertados, devido à volatilidade e sensibilidade desses valores à economia regional/local.

2.3. O novo procedimento licitatório deve identificar claramente os itens necessários para a Administração Pública Municipal. O objetivo é garantir uma contratação eficaz que minimize os custos públicos, considerando a variedade de itens utilizados diariamente pelos diversos setores da administração.

2.4. Nos últimos meses, houve um aumento significativo na demanda, o que torna necessária a avaliação e reorganização através de um novo certame público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde	Thais Kellen Leite de Mesquita
Secretaria Municipal de Administração	Francisco Ferreira Lima Filho
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	Kelma Simone Silva de Souza

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (AF), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.3. As entregas dos produtos das Secretarias contratantes serão indicadas pelas secretarias solicitantes junto da ordem de fornecimento.

4.4. A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

4.5. Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços

4.6. Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades dos itens a serem adquiridos foi realizada pelos requisitantes, que podem ser identificados conforme abaixo relacionados.

6. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Especificação	Unidades	Quantidades
1	ABÓBORA	Quilogramas	585
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo. natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	34.250
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650
5	Alface	Quilogramas	1.150
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900
9	Banana	Unidades	13.000
10	Batata	Quilogramas	3.000
11	Beterraba	Quilogramas	1.250
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do	Quilogramas	9.850



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	produto e prazo de validade.		
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500
18	Cenoura	Quilogramas	3.250
19	Cheiro Verde	Maços	1.300
20	Chuchu	Quilogramas	2.000
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	6.350
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750
32	Laranjas	Unidades	4.000
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro	Unidades	2.850
36	Limão	Quilogramas	650
37	Maçã	Unidades	2.350
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350
40	Mamão	Unidades	3.250



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro

CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 45 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750
42	Maxixe	Quilogramas	650
43	Melão	Unidades	3.250
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350
50	Peixe	Quilogramas	1.600
51	Pepino	Quilogramas	800
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Quilogramas	780
53	Pimentão verde	Quilogramas	800
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500
55	Quiabo	Quilogramas	400
56	Repolho	Quilogramas	1.000
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600
64	VINAGRE DE ÁLCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850
65	Vinagreira	Maços	260



7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com Base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetivando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

7.2 Das Soluções:

Solução 1: Realizar dispensas de licitação

Solução 2: Adesões a ata de outros órgãos públicos;

Solução 3: Realizar Licitação Própria por sistema de registro de preços.

7.3 Da análise:

Solução 1: O valor estimado ultrapassa o valor permitido para dispensa de acordo com o Art. 75, caput, inciso II da lei federal 14.133/2021

Solução 2: A adesão/carona não atende toda a necessidade de material de limpeza necessários solicitadas pelas secretarias do município.

Solução 3: É possível a realização de licitação, pois a mesma é mais viável, tendo em vista atender as necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

7.4 Da Conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que a solução nº 3 é a mais viável para aquisição dos itens.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para compor a seleção de preços utilizados para estimar o valor dos serviços, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- Banco de preços, que é um banco de dados desenvolvido para auxiliar na pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, com mecanismo semelhante ao Painel de preços, conforme art. 5º, inciso I, da IN SEGES/ME nº 73/2020. Tendo sido, inicialmente, feita a pesquisa com aplicação dos filtros: Código do Material; como período: último ano e como fórmula para cálculo dos preços: média das 3 (três) melhores propostas iniciais. Quando não havia informações ou elas eram insuficientes, a pesquisa era refeita pela descrição do material e/ou ampliação do período.

Item	Especificação	Unidades	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA	Quilogramas	585	R\$ 5,51	R\$ 3.223,35
2	ACHOCOLATADO em Pó, solúvel, instantâneo, natural, embalagem contendo 400g, com identificação do produto e prazo de	Pacotes	34.250	R\$ 7,41	R\$ 253.792,50

Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semedvgma@hotmail.com

Página 47 de 79

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



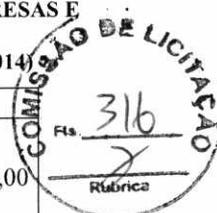
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	validade.				
3	AÇUCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	49.000	R\$ 4,73	R\$ 231.770,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO — 100% só stevia.	Unidades	650	R\$ 5,59	R\$ 3.633,50
5	Alface	Quilogramas	1.150	R\$ 24,88	R\$ 28.612,00
6	ALHO, IN NATURA, DE PRIMEIRA;	Unidades	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
7	Amido de milho 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	2.700	R\$ 8,94	R\$ 24.138,00
8	ARROZ BRANCO, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	20.900	R\$ 6,75	R\$ 141.075,00
9	Banana	Unidades	13.000	R\$ 1,28	R\$ 16.640,00
10	Batata	Quilogramas	3.000	R\$ 8,68	R\$ 26.040,00
11	Beterraba	Quilogramas	1.250	R\$ 6,35	R\$ 7.937,50
12	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO, sabores e formatações diversas com 400 gramas.	Pacotes	11.500	R\$ 7,83	R\$ 90.045,00
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; contendo 400g	Pacotes	41.000	R\$ 6,06	R\$ 248.460,00
14	CAFE TORRADO E MOÍDO, Embalagem à vácuo, 500g.	Pacotes	32.500	R\$ 23,16	R\$ 752.700,00
15	CARNE BOVINA MOÍDA; de primeira qualidade com embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	9.850	R\$ 25,89	R\$ 255.016,50
16	CARNE BOVINA TIPO ACÉM; de primeira qualidade, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	5.250	R\$ 30,00	R\$ 157.500,00
17	Cebola, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.500	R\$ 8,33	R\$ 29.155,00
18	Cenoura	Quilogramas	3.250	R\$ 8,22	R\$ 26.715,00
19	Cheiro Verde	Maços	1.300	R\$ 2,28	R\$ 2.964,00
20	Chuchu	Quilogramas	2.000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
21	COLORÍFICO; composto por fubá enriquecido 1.498,50_ com ferro e ácido fólico embalagem contendo no mínimo 80g	Pacotes	2.600	R\$ 1,96	R\$ 5.096,00
22	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, embalagem contendo	Unidades	6.350	R\$ 4,02	R\$ 25.527,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	no mínimo 350g, com identificação do produto e prazo de validade.				
23	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA; grupo seco, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios, embalada em saco com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.950	RS 8,54	RS 16.653,00
24	FARINHA DE TRIGO; com fermento, pacote com 1kg, com identificação do produto e prazo de validade	Quilogramas	1.900	RS 6,88	RS 13.072,00
25	FÉCULA DE MANDIOCA: Cor branca, grupo seca, subgrupo fina, tipo I Embalagem: saco plástico atóxico, contendo 01 kg	Quilogramas	4.950	RS 8,50	RS 42.075,00
26	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1; pacote 01 Kg. Com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	8.650	RS 8,91	RS 77.071,50
27	FEIJÃO PRETO, TIPO 1; novo, pacote contendo 01kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	650	RS 10,63	RS 6.909,50
28	Fígado Bovino	Quilogramas	2.750	RS 18,10	RS 49.775,00
29	FLOCÃO DE ARROZ. Ingredientes: Arroz, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	13.450	RS 3,96	RS 53.262,00
30	FLOCÃO DE MILHO. Ingredientes: Milho, ferro e ácido fólico. Não contém glúten. Pacote 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Pacotes	16.750	RS 2,91	RS 48.742,50
31	FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	13.750	RS 16,79	RS 230.862,50
32	Laranjas	Unidades	4.000	RS 1,75	RS 7.000,00
33	Leite desnatado, embalagem de 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	2.200	RS 21,85	RS 48.070,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL pacote com 200g, com data de fabricação e validade.	Pacotes	44.250	RS 8,17	RS 361.522,50
35	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL; pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no	Unidades	2.850	RS 8,22	RS 23.427,00



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semmedvgma@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	mínimo 01 (um) litro				
36	Limão	Quilogramas	650	R\$ 7,27	R\$ 4.725,50
37	Maçã	Unidades	2.350	R\$ 2,00	R\$ 4.700,00
38	MACARRÃO ESPAGUETE; à base de farinha com ovos, pacote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	8.600	R\$ 3,71	R\$ 31.906,00
39	MACARRÃO PARAFUSO; à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	5.350	R\$ 5,85	R\$ 31.297,50
40	Mamão	Unidades	3.250	R\$ 11,76	R\$ 38.220,00
41	MARGARINA VEGETAL. Com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade	Unidades	27.750	R\$ 7,98	R\$ 221.445,00
42	Maxixe	Quilogramas	650	R\$ 9,22	R\$ 5.993,00
43	Melão	Unidades	3.250	R\$ 11,15	R\$ 36.237,50
44	MUCILON — cereal arroz e aveia, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 400g do produto.	Latas	1.800	R\$ 14,18	R\$ 25.524,00
45	ÓLEO COMESTÍVEL, VEGETAL; puro, fino, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Latas	5.650	R\$ 8,94	R\$ 50.511,00
46	OVOS CLASSE A, BRANCO; embalagem com identificação do produto e prazo de validade.	Cartelas	160	R\$ 23,98	R\$ 3.836,80
47	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500G;]	Pacotes	1.600	R\$ 10,66	R\$ 17.056,00
48	Pão tipo Francês de 50g	Quilogramas	4.500	R\$ 21,01	R\$ 94.545,00
49	PEITO DE FRANGO; de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme PVC transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	3.350	R\$ 25,15	R\$ 84.252,50
50	Peixe	Quilogramas	1.600	R\$ 18,83	R\$ 30.128,00
51	Pepino	Quilogramas	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
52	PIMENTA DE CHEIRO, Pimenta de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Quilogramas	780	R\$ 15,42	R\$ 12.027,60



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
 CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semadvgma@hotmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

	adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
53	Pimentão verde	Quilogramas	800	R\$ 9,60	R\$ 7.680,00
54	POLPA DE FRUTAS VAREADAS; de primeira qualidade, embalagem individual de 01 kg, embalados em saco plástico transparente e resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade	Quilogramas	13.500	R\$ 18,19	R\$ 245.565,00
55	Quiabo	Quilogramas	400	R\$ 9,29	R\$ 3.716,00
56	Repolho	Quilogramas	1.000	R\$ 9,30	R\$ 9.300,00
57	SAL REFINADO, IODADO, para consumo doméstico, pacote contendo 01 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	2.760	R\$ 1,67	R\$ 4.609,20
58	SARDINHA EM CONSERVA ENLATADA. Especificação: Sardinha em conserva embalada em lata, ao molho de tomate, com peso líquido mínimo de 125g.	Latas	1.600	R\$ 5,60	R\$ 8.960,00
59	SUCO, artificial, em pó, adoçado, embalagem com 1 Kg, diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	Unidades	1.950	R\$ 15,50	R\$ 30.225,00
60	TAPIOCA CRUA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,55	R\$ 10.260,00
61	TAPIOCA TORRADA; de primeira qualidade, embalado em saco plástico transparente, sem sujidades, com identificação do produto e prazo de validade.	Quilogramas	1.200	R\$ 8,54	R\$ 10.248,00
62	TEMPERO COMPLETO; sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
63	Tomate, com data de fabricação e validade.	Quilogramas	3.600	R\$ 9,19	R\$ 33.084,00
64	VINAGRE DE ALCOOL, CLARO; embalagem contendo 500ml, com identificação do produto e prazo de validade.	Unidades	1.850	R\$ 3,05	R\$ 5.642,50
65	Vinagreira	Maços	260	R\$ 2,78	R\$ 722,80
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 4.407.742,75	



Rua Sebastião de Abreu - n.º 64 – Centro
CEP: 65.430-000 – Vargem Grande-MA

CNPJ: 30.957.025/0001-49 | Email: semvedvgma@hotmail.com

Página 51 de 79

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Com base na eventual licitação realizada por meio deste procedimento, estimamos que toda a demanda atual do Município referente às aquisições de gêneros será prontamente atendida por meio de um novo certame.

9.2 Desta forma em questão, o procedimento proporcionará imediato atendimento às demandas municipais, que são usuais e essenciais ao interesse público, a qual buscamos chegar em um consenso para que não ocorra desabastecimento dos diversos setores administrativos que cotidianamente utilizam gêneros alimentícios em prol da alimentação e consumo dos servidores públicos, mas também de beneficiários do sistema público de atendimento municipal.

9.3 O procedimento possui características vantajosas para a Administração Municipal, não obrigando a Administração a promover às aquisições no total, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos. Além, da possibilidade de maior economia de escala, uma vez que as diversas Secretarias Municipais podem participar do mesmo processo, adquirindo os materiais no prazo de até 12 (doze) meses.

9.4 Contudo, a Ata de Registro de Preço de acordo com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ter validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, o que viabiliza um atendimento mínimo de 12 (Doze meses), podendo, desde que haja fundamentação, sua prorrogação por prazo igual, atendendo em tempo superior a demanda municipal.

9.5 Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, interesse público, transparência e principalmente a impessoalidade realizada por meio de certames públicos, o qual buscamos a concretização de resultados com o menor custo possível para o Município.

9.6 A implementação desta solução permitirá ao município atender de forma eficiente e contínua as suas necessidades de gêneros alimentícios, garantindo o bem-estar dos servidores públicos e beneficiários do sistema público de atendimento municipal, além de promover a economia e a eficiência administrativa.

9.7 Por fim, a realização de um certame público por meio do método auxiliar de registro de preços proporcionará uma economia de escala e maior controle do fluxo de compras públicas destes itens, haja vista que conta-se no Município diversas áreas atendidas por tal objeto e são diariamente consumidos e utilizados em prol sejam de pacientes da área de saúde, sejam em prol de servidores públicos do Município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



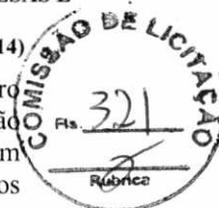
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 10.2. O objeto da presente aquisição através de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes, ampliação de competitividade e assim proporcionar a participação de empresas que possam atender a demanda com relação aos itens. Não há necessidade de agrupamento dos itens.



11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico pelo método auxiliar de Registro de Preços.

11.2 A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Administração.

11.3 O setor de planejamentos deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a entrega dos materiais nos setores da Prefeitura Municipal, devendo constantemente questionar e notificar os materiais que estão sendo entregues em caso pertinentes.

11.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

11.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos alimentos conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

11.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

11.7 Ademais, deverá ser avaliado como critério de análise prévia a constatação de boa qualidade e marcas referenciais de produtos oportunamente apresentados como proposta dos fornecedores vencedores.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em uma análise imediata o Município de Vargem Grande/MA apoia, coopera e incentiva com todas as iniciativas para sustentabilidade, e o materiais de gêneros alimentícios que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental, visto que o resíduo é basicamente doméstico.

12.2 Ademais, os gêneros alimentícios e suas sobras são descartadas em locais próprios no Município e posteriormente serão levados à destinação final por meio de empresa capacitada para a realização destes serviços e previamente contratada para tal finalidade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

14. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE.

14.1 Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.



Vargem Grande/MA, xx de xxxxx de xxxxx.

Responsáveis:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Demanda
Matrícula: XXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade Competente

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO III - ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º



O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do(a) (*órgão gerenciador*), com sede no (a) (*endereço do órgão gerenciador*), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*nome do agente público, cargo e matrícula*), considerando o julgamento da licitação na modalidade de *pregão*, na forma *eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº/....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 028/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo do edital de Licitação nº/....., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as indicadas no Anexo I da presente Ata.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta do Anexo II desta Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será o (*nome do órgão*).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços recorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme entendimento do Tribunal de Contas do Maranhão no prejulgado do 2009/2023 - TCE/MA.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5 Será incluído na ata, na forma do Anexo II, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2 Mantiverem sua proposta original.

5.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7 O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 5.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.11 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 5.11.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



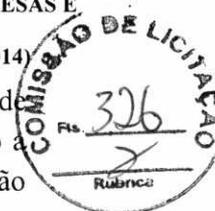
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

5.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6 CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8 CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor
- 8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 8.1.4 Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



9 CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Vargem Grande/MA, ... de de

Assinaturas

*Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO I – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO II – CADASTRO DE RESERVA

I – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do adjudicatário:



Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

II – Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereços, contatos, representante)								
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade máxima	Quantidade mínima	Valor unitário	Prazo de garantia ou validade

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva
**Gabinete do Secretário
de Educação**



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

Anexo III - Cadastro Reserva



Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, Nº «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Itens Contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO_LICITACAO».

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

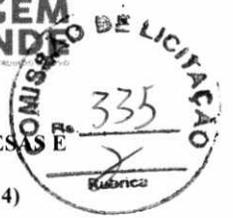
- 3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE VÁRIAS ORIGENS CONTRIBUINDO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

- 3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 3.19. Promover o fornecimento dos produtos, observando a legislação sanitária vigente.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. São obrigações do Contratante:
- 4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS UNIDAS CONTRIBUINDO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



- 4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Vargem Grande/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.
- 4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência da contratação será até «DATA_FINAL_VIGENCIA_LICIT», contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, respeitada a vigência dentro do exercício econômico financeiro.
- 5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. DA RESCISÃO

- 6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
CE 55.015-0000

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
de atos legais construídos



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM
GRANDE
DE ARRAZÓIS



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

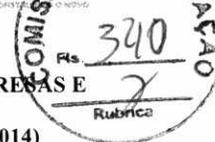
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MARANHÃO



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA_DA_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
Cidade de 10.000 habitantes



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) «UNID_GEST», na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



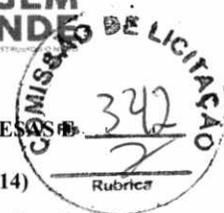
Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE ILHOS DEBÁS CONTRIBUINDO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)



13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

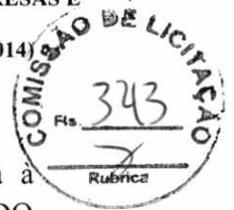
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA



A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

(local e data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

ANEXO VI - MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO

(Local e data)

Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE – MA.

Comissão Permanente de Licitações - CPC

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____.



Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____ *extenso* _____), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por __ (_____) dias a partir da abertura do Certame, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO
ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO CASO DE
MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo). Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar 147/2014.

(Local e Data)

**(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
CPF do responsável

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG

(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**



(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação. pregão eletrônico nº _____/2024, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) A proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº _____/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº _____/2024 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de _____ / uf, antes da abertura oficial das propostas; e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local e Data)

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva
Gabinete do Secretário
de Educação



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07692.2024)
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X

PROCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS (MODELO REFERENCIAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

OBJETO: Registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA).

Eu, _____
_____, RG: _____, representando a empresa (NOME DA EMPRESA) – CNPJ (CNPJ DA EMPRESA), Declarar expressamente que a empresa acima descrita, dispõe em estoque e quantidades suficientes para fornecer os Gêneros Alimentícios, ofertados na proposta e que, disponibiliza para a devida **AMOSTRA** nas suas devidas características técnicas, conforme solicitado no Edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-051/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024**



O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-051/2024-CPC/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024, tendo como objeto: registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Município, número 1564/2024, Caderno de Terceiros em 03 de Setembro de 2024, página 9, no Diário Oficial do Estado, na página 25, Quarta – feira Caderno de Terceiros e no Jornal Pequeno, Política, página 4, no dia 04 de Setembro de 2024. Atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face da modificação extremamente necessária por erro dos quantitativos quanto lançados na plataforma, configurando divergências entre o Edital e seus anexos e a plataforma Licitamais. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta fica prorrogado até o dia 03 de Outubro. HORÁRIO: 09h00min. As demais informações continuam inalteradas. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 - 1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 17 de Setembro de 2024.


VIVIA SILVA FORTES BEZERRA
Secretária Municipal de Educação.

Ministério da Fazenda vai suspender operação de sites de apostas sem autorização a partir de outubro

O Ministério da Fazenda anunciou que as empresas de apostas de quota fixa que não solicitaram autorização para operar terão suas atividades suspensas a partir de 1º de outubro. A medida, publicada nesta terça-feira (17) no Diário Oficial da União, permite que apenas as empresas que já estão em operação e solicitaram autorização até 16 de setembro continuem funcionando até o fim de dezembro.

A partir de outubro, as empresas que não cumprirem o prazo para pedir autorização serão consideradas ilegais, estando sujeitas a multas de até R\$ 2 bilhões. Os sites que operarem sem autorização serão retirados do ar, e qualquer atividade será considerada uma infração até que a liberação formal seja concedida pelo governo.

Empresas que solicitaram a autorização, mas ainda não iniciaram suas operações, só poderão começar a funcionar a partir de janeiro de 2025, caso cumpram todos os requisitos exigidos pela Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA) do Ministério da Fazenda. O objetivo é que o mercado regulado de apostas esportivas no Brasil esteja em pleno funcionamento no início de 2025, com todas as empresas atuando dentro da lei. Para obter a autorização, as empresas aprovadas precisarão pagar uma outorga de R\$ 30 milhões até o final deste ano, o que permitirá que explorem até três marcas por um período de cinco anos.

Empresas que solicitaram um pedido extra poderão explorar até seis marcas, se forem aprovadas. Além do pagamento da outorga, as empresas terão que seguir regras rigorosas de combate à fraude, lavagem de dinheiro e publicidade abusiva. Segundo a Fazenda, as empresas em atividade que já pediram autorização têm até

30 de setembro para fornecer informações sobre suas marcas comerciais e sites durante o período de adequação.

A partir de janeiro, todos os sites autorizados deverão utilizar o domínio brasileiro ".bet.br", que indicará que estão legalizados. As empresas que não solicitaram autorização até a data limite estão proibidas de oferecer apostas de quota fixa, mas terão até 10 de outubro para manter seus sites no ar, permitindo que apostadores saquem seus recursos.

A partir de 11 de outubro, esses sites serão retirados do ar, em uma ação conjunta entre o Ministério da Justiça, o Banco Central e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). O secretário de prêmios e apostas, Regis Dudena, destacou que a decisão tem como objetivo coibir a atuação de empresas que utilizam as apostas esportivas e jogos online para cometer fraudes e lavagem de dinheiro.

Ele ressaltou que a pasta manterá o período de adequação até o fim de dezembro para empresas que demonstraram interesse em se adequar à legislação vigente. Além disso, o governo pretende implementar mecanismos para proteger apostadores compulsivos e criar um ambiente mais seguro para o público.

Até o final de agosto, 108 empresas de apostas já haviam solicitado autorização para operar no Brasil. Se todas forem aprovadas, a previsão é que o governo arrecade até R\$ 3,4 bilhões ainda este ano, com o pagamento das outorgas.

A partir de 2025, além da autorização prévia da SPA, as empresas de apostas deverão ter sede no Brasil e ser constituídas como sociedades empresárias limitadas (LTDA) ou anônimas (S/A), com pelo menos 20% do capital social sendo detido por brasileiros.

MDIC quer ampliar Programa Reintegra a partir de 2025, diz Geraldo Alckmin

O vice-presidente da República e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Geraldo Alckmin, disse nesta terça-feira (17) que a pasta está trabalhando para ampliar, a partir de 2025, o programa Reintegra, que permite que as empresas exportadoras recebam de volta parte dos valores pagos em impostos. De acordo com Alckmin, o programa será feito em etapas. Na primeira fase de ampliação do programa, que está sendo chamada de Reintegra de Transição, apenas as pequenas empresas deverão ser beneficiadas.

"Começaremos pelos pequenos, a meta é o ano que vem. É o que eu chamo de Reintegra de Transição, porque isso vai acabar com a reforma tributária. Na hora em que tivermos a reforma tributária toda em vigência, não terá mais cumulatividade de crédito. Mas, até lá, estamos trabalhando para fazer um Reintegra de Transição, começando com as pequenas empresas", disse ele, ao participar da abertura do congresso da Associação



O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Geraldo Alckmin, disse que está trabalhando para ampliar, a partir de 2025, o programa Reintegra

Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), por meio de videoconferência. Durante apresentação aos empresários, Alckmin também destacou a reforma tributária, que está em fase de regulamentação no Senado. "A reforma tributária desonera, simplifica e tira cumulatividade. Então ela deve estimular investimentos e exportação", disse ele, citando que previsões do Instituto de

Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram que, em 15 anos, a reforma tributária poderá aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) em 12%, além de impulsionar os investimentos em 14% e as exportações em 17%. Em seu discurso, o vice-presidente falou ainda sobre o programa de depreciação acelerada para compra de máquinas e equipamentos, estimulando novos investimentos e a

modernização industrial. "Sobre a depreciação acelerada, já foi feita a portaria interministerial e ela já está aberta para receber as propostas para compra de máquinas, equipamentos e aparelhos". Segundo ele, serão R\$ 3,4 bilhões em créditos financeiros, sendo metade neste ano e metade no ano que vem", falou.

Nesta segunda-feira (16), a Abimaq divulgou uma nota para criticar um possível aumento na taxa básica de juros (Selic). O índice será divulgado amanhã (18) pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Para a entidade, o Copom deveria manter o atual patamar da Selic ou até iniciar um processo de flexibilização. "Essa elevação pode trazer sérios riscos ao país, especialmente em um contexto em que a política monetária já se encontra em terreno restritivo, as previsões de crescimento para os próximos anos são fracas e o cenário internacional aponta para afrouxamento monetário e deflação chinesa", escreveu a Abimaq.

(AGÊNCIA BRASIL)

Lula decidirá nesta semana sobre o retorno do horário de verão

O presidente Lula deve decidir ainda esta semana se o horário de verão será reinstaurado no Brasil. A proposta surge em meio a uma grave seca que está reduzindo os níveis dos reservatórios das hidrelétricas

e aumentando o consumo de energia elétrica. O horário de verão foi abolido em 2019, com a justificativa de que a economia de energia era mínima. Durante o horário de verão, os relógios são adiantados em uma hora,

reduzindo a necessidade de iluminação elétrica e aliviando a demanda sobre o sistema de energia. Lula está aguardando os estudos finais da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e do Operador

Nacional do Sistema (ONS) antes de tomar uma decisão. O ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, indicou que sua pasta deve recomendar a volta do horário de verão para aumentar a segurança do sistema elétrico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024 – CPL/PMG. PROC. Nº 6091/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e licitantes participantes a reabertura da Sessão de Licitação cujo objeto é a **Registro de preços para aquisição de projetos pedagógico e paradidático, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Grajaú-MA, às 15h:30min do dia 18 de setembro de 2024.** A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitagrajau.ma.gov.br/>. Marair Borges de Araújo – Agente de Contratação (Pregoeira) – Grajaú-MA, 17 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 02/10/2024 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de peças veiculares pesados e serviço arreamento e moia para atender as demandas de manutenção da frota de veículos automotores para o Município de Zé Doça - MA; Modo Sistema de Registro de Preços-ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cpzjedoca@outlook.com, www.gov.br/pncp, <https://licitanet.com.br/> e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 14 de setembro de 2024. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 010/2023. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024

O Município de Vargem Grande/MA através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-051/2024-CPC/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024**, tendo como objeto: registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Município, número 1564/2024, Caderno de Terceiros em 03 de Setembro de 2024, página 9, no Diário Oficial do Estado, na página 25, Quarta - feira Caderno de Terceiros e no Jornal Pequeno, Política, página 4, no dia 04 de Setembro de 2024. Atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face da modificação extremamente necessária por erro dos quantitativos quanto lançados na plataforma, configurando divergências entre o Edital e seus anexos e a plataforma Licitanet. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta fixa prorrogada até o dia 03 de Outubro. HORÁRIO: 09h00min. **As demais informações continuam inalteradas.** LOCAL/SITE: <https://licitanet.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3481-1133 / (98) 3481-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 09h00min (oto horas) às 12h00min (doze horas), Vargem Grande - MA, 17 de Setembro de 2024. VIVIA SILVA FORTES BEZERRA - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto desta certame licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ATRAVÉS DOS PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR Nº 8267/2012 E Nº 201405710).** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO COM CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO CADERNO DO FNDE. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pj-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeira) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura aguardada para o dia 02 de outubro de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pj-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 17 de setembro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.



para futura e eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para Prestação dos Serviços de Manutenção com Reposição de Peças e Aquisição de Ar condicionado de interesse do município de Governador Nunes Freire/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: **08/10/2024 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.portaldecompraspublicas.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplgnf2023@hotmail.com, Governador Nunes Freire - MA, 17 de setembro de 2024. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA - Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento do PE 021/2024, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo menor preço global, sob o empreitada por preço global, visando a contratação de instituição financeira pública ou privada para a prestação de serviços de gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Icatu/MA. ABERTURA: 04 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 08H00MIN, através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplcatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 17 de setembro de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UEBM JOÃO PACHECO PARA FUNCIONAMENTO EM TEMPO INTEGRAL. DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras LICITANET, endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para o dia 04 de outubro de 2024, às 08:00h. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, cito a Praça Santo Antônio, nº 01, Centro, Palmeirândia/MA, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 14:00h podendo ser consultado gratuitamente ou obtido mediante apresentação de pen-drive ou da entrega de 01 (uma) resma de papel A4, bem como pela internet, através de nosso endereço eletrônico: www.palmeirandia.ma.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Sistema de Informações de Controle SINC - TCE/MA. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cplpalmeirandia2021@gmail.com. Palmeirândia/MA, em 17 de setembro de 2024. *Elisiane da Cruz Soares* Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 007/2024 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade

Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE: 19.781,76m x 5,00m DE ESTRADA VICINAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ A LOCALIDADE DA PIÇARREIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. A sessão será realizada através do Portal Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com NOVA data de abertura agendada para **07 de outubro de 2024 às 09:00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br, São João do Paraíso - MA, 17 de setembro de 2024. Gilvany Pereira Gomes Secretário Municipal de Infraestrutura 074/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-051/2024-CPC/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024 O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-051/2024-CPC/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024**, tendo como objeto: registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, publicado no **Diário Oficial do Município**, número 1564/2024, Caderno de Terceiros em 03 de Setembro de 2024, página 9, no **Diário Oficial do Estado**, na página 25, Quarta - feira Caderno de Terceiros e no **Jornal Pequeno**, Política, página 4, no dia 04 de Setembro de 2024. Atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face da modificação extremamente necessária por erro dos quantitativos quanto lançados na plataforma, configurando divergências entre o Edital e seus anexos e a plataforma Licitamais. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta fica prorrogado até o dia 03 de Outubro. **HORÁRIO: 09h00min. As demais informações continuam inalteradas.** LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Setembro de 2024. *VIVIA SILVA FORTES BEZERRA* - Secretária Municipal de Educação.

COMUNICAÇÕES

ANTÔNIO J EVANGELISTA DE SOUSA CNPJ Nº 23.608.662/0001 - 44

ANTÔNIO J EVANGELISTA DE SOUSA, CNPJ Nº 23.608. 662 /0001-44. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação - LO, sob Processo Nº 21060032427/2021, e-Processos: 111534/2021, para atividade de Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Rua Dr.Fernando Chaves, 93, Centro, 65.780-000, Gov. Eugênio Barros, Maranhão.

ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA CPF Nº 203.801.787 - 53

ELIOMAR DE SOUZA NOGUEIRA, CPF Nº 203.801.787-53. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, sob Processo Nº 24040027450/2024, e-Processos: 157041/2024, para atividade de sistemas agrossilvipastoris, situado na Praça Manoel Jorge, 01, Centro, Fortaleza dos Nogueiras, Maranhão.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240586. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 018-2024-SRP-PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** MAURICIO ARTUR BARBOSA FREIRE – ME. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.058,00 (sessenta mil, cinquenta e oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0112.103010020.0.085 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.058,00. **VIGÊNCIA:** 11 de Setembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2024. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA,** Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 051/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE -051/2024-CPC/PMVG
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024



O Município de Vargem Grande/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a **RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-051/2024-CPC/PMVG - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024**, tendo como objeto: registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, publicado no **Diário Oficial do Município**, número 1564/2024, Caderno de Terceiros em 03 de Setembro de 2024, página 9, no **Diário Oficial do Estado**, na página 25, Quarta – feira Caderno de Terceiros e no **Jornal Pequeno**, Política, página 4, no dia 04 de Setembro de 2024. Atendendo aos princípios que norteiam a Administração Pública, em face da modificação extremamente necessária por erro dos quantitativos quanto lançados na plataforma, configurand o divergências entre o Edital e seus anexos e a plataforma Licitamais. Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta fica prorrogado até o dia 03 de Outubro. **HORÁRIO:** 09h00min. **As demais informações continuam inalteradas.** LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 17 de Setembro de 2024. **VIVIA SILVA FORTES BEZERRA-** Secretária Municipal de Educação.

CPF: ***.705.933-**- Data: 18/09/2024 - IP com nº: 192.168.31.142
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1602





AVISO DE ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 051/2024-CPC/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024.**

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº SRP - 051/2024-CPC/PMVG, cuja abertura ocorreu 03/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). A Secretaria Municipal de reconhece a nulidade integral do Procedimento Licitatório nº PE 051/2024 -CPC/PMVG, por haver erros materiais insanáveis, nos quais foram detectados erros na formação de preço médio e revisão dos quantitativos par a a efetiva realização do procedimento, ferindo o princípio do planejamento. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei n.º 14.133/21.

Vargem Grande - MA, 09 de Outubro de 2024.


Vivia Silva Fortes Bezerra
Secretária Municipal de Educação

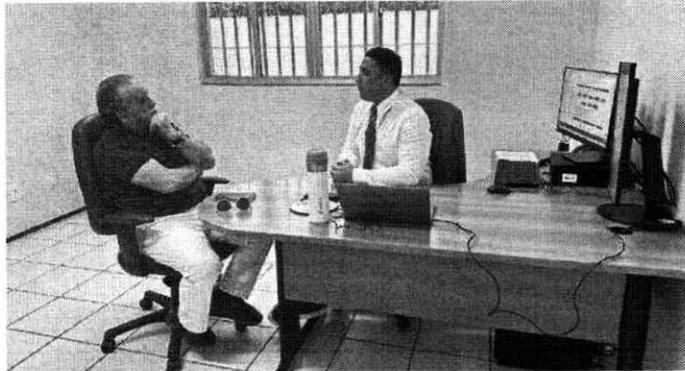


Comarcas de Riachão e Alto Parnaíba recebem visita do corregedor-geral

As visitas aos dois municípios, sendo Alto Parnaíba a cidade maranhense mais distante da capital, reafirmam o compromisso da Corregedoria em conhecer de perto as unidades judiciais

Ciente da necessidade de entender a realidade das comarcas espalhadas por todo o Maranhão, ao longo de seis meses, mais de 50 comarcas do Estado já receberam a visita do corregedor-geral de Justiça, desembargador José Luiz Almeida. Na última segunda-feira (7), a Comarca de Riachão, que tem como juiz titular Francisco Bezerra Simões, recebeu o magistrado para um diálogo sobre a realidade da unidade, seus índices e o acompanhamento do cumprimento de metas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O desembargador José Luiz Almeida conversou com o juiz sobre o acervo da unidade, que conta com mais de seis mil processos. Além disso, discutiu metas e os quantitativos referentes às diretrizes do CNJ, com base em dados elaborados pelo Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação (NIT). O magistrado destacou que os dados observados pelo Núcleo são detalhados e acompanham o passo a passo do trâmite processual, fornecendo o percentual de cada cumprimento. Na ocasião, o juiz falou sobre a estrutura do Fórum e a rotina da unidade, que conta com um quadro defasado de servidores. Ele destacou que o trabalho da equipe tem sido diligente a fim de cumprir as metas estabelecidas pela Corregedoria de Justiça do Maranhão (CGJ) e pelo CNJ.



Corregedor-geral de Justiça, desembargador José Luiz Almeida, com o juiz Douglas de Lima da Guia, durante visita à Comarca de Alto Parnaíba

ALTO PARNAÍBA

O segundo dia de peregrinação pelas comarcas foi marcado pela visita a Alto Parnaíba, o município maranhense mais distante da capital, fato não impediu o desembargador José Luiz Almeida, corregedor-geral de Justiça do Maranhão, de ser o primeiro titular do cargo a visitar a Comarca de Alto Parnaíba. Atualmente, o juiz Douglas de Lima da Guia responde pela unidade judicial e, em conversa com o magistrado, compartilhou o trabalho estruturado no município e a importância de estabelecer parcerias entre os órgãos do Sistema de Justiça, a Prefeitura

e do governo do Estado. Em fala direcionada aos servidores da comarca, o desembargador José Luiz Almeida destacou a importância de visitar cada unidade judicial para conhecer as dificuldades e os avanços conquistados pelo juiz responsável e sua equipe. "Porque o corregedor, ou qualquer pessoa que se predispõe a ficar em um gabinete, nunca terá a dimensão dos problemas. Tenho ouvido relatos de colegas, nessas visitas, que a gente jamais teria conhecimento se não fosse ao local pessoalmente", detalhou. Em concordância, o juiz Douglas de Lima falou sobre

a importância de que os juizes tenham uma escuta atenta, estejam dispostos a ouvir a população e vivenciem a realidade do município. "Precisamos ouvir o olhar de quem está no lugar", afirmou. O juiz ainda credita os avanços conquistados ao longo de dois anos em que responde pela Comarca de Alto Parnaíba a uma boa articulação entre os poderes e o Sistema de Justiça, o que trouxe bons resultados e uma melhoria expressiva nos índices da unidade. A peregrinação pelas comarcas do Estado continuou nessa quarta-feira (9), no município de Balsas.

DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP- 051/2024-CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07892.2024.

O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº SRP- 051/2024-CPC/PMVG, cuja abertura ocorreu 03/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). A Secretaria Municipal de reconhece a nulidade integral do Procedimento Licitação nº PE 051/2024-CPC/PMVG, por haver erros materiais insanáveis, nos quais foram detectados erros na formação de preço médio e revisão dos quantitativos para a efetiva realização do procedimento, ferindo o princípio do planejamento. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei nº 14.133/21.Vargem Grande - MA, 09 de Outubro de 2024. Viviva Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pl-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia 23 de outubro de 2024 às 09h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona o Departamento de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparuá.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pl-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de outubro de 2024. Sebastiana de Kassia Santos Freitas - Secretária Municipal de Educação.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTA INÊS - MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santa Inês - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.197.503/0001-85 com Registro Sindical nº 118.559/68 emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, com endereço na Rua do Mercado Municipal, nº 157, Bairro Centro, CEP 65.302-345, Santa Inês/MA, CONVOCA para o presente EDITAL todos os membros da categoria dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, ativos, inativos e aposentados rurais; agricultores e agricultoras familiares e assalariados e assalariadas rurais, do Município de Santa Inês/MA, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE SANTA INÊS - MA a ser realizada no dia 01 (primeiro) de novembro de 2024, na Sede do Sindicato, conforme endereço citado acima, com início às 08:30 (oito horas, trinta minutos), em primeira convocação ou em segunda convocação às 09:00 (nove horas), observando o quórum estatutário, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Alteração Estatutária para: a) alterar a sua representação sindical profissional para a categoria dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares aqueles que, ativos ou aposentados, proprietários ou não, exerçam suas atividades no meio rural, individualmente ou em regime de economia familiar, nos termos do Decreto Lei 1.166/1971, em área igual ou inferior a 02 (dois) módulos rurais no Município de Santa Inês - MA; b) alterar a denominação do Sindicato para Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Santa Inês - MA; 2) outras alterações estatutárias decorrentes das anteriores do item 1. Santa Inês/MA, 10 de outubro de 2024. Manoel dos Reis Alves Macedo Presidente do Sindicato. Inscrição na Previdência Social nº 11968177056 - Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 63, Centro, CEP 65.302-000, Santa Inês/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 332/2024. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 09/2024 e Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, e demais legislação vigente. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Medicamentos Hospitalar e Material Odontológico, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena-MA, com especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 23/10/2024. HORÁRIO: 8:30min (oito e trinta horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>, <https://santahelena.ma.gov.br/portal/> e <https://www.gov.br/pncp/pl-br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsn2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão de Contratação - CC, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena - MA, 09 de outubro de 2024. Genival Soares Presidente da Comissão de Contratação

por metro quadrado
PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

PENSAMOS POR METRO QUADRADO! PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial • Residencial • Interiores • Urbanismo • Hospitalar • Perspectiva 3D

Contato:
MARCOS NUNES MORAIS
11 9119 5042
MARINA LIZ FREIRE BOGÉA
11 9119 5042

www.pormetroquadrado.com.br/
Rua nº 308, nº 22, Garopaba, Santa Catarina

Fapema e SAF abrem seleção para Monitores da 2ª Feira de Agricultura Familiar

O edital de Monitoria está disponível no site da Fundação com inscrição aberta até o dia 20 de outubro

A Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (Fapema), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), lançou edital para seleção de monitores para a 2ª Feira Maranhense de Agricultura Familiar (Femaf 2024). Ao todo, estão sendo oferecidas 60 vagas incluindo cotas para pessoas com deficiência, pretos, pardos e indígenas. O edital está disponível em www.fapema.br e as inscrições podem ser feitas até o dia 20 de outubro. Os monitores selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 190,00 na modalidade Bolsa de Monitoria para Eventos. Podem concorrer as vagas estudantes de ensino médio, técnico ou graduação, maiores de 18 anos, regularmente matriculados em Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, sediadas no Maranhão. O evento, organizado pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), vai acontecer entre os dias 4 e 7 de dezembro, em São Luís.

A Feira Maranhense da Agricultura Familiar tem como objetivo principal proporcionar ampla visibilidade e incentivar as práticas da Agricultura Familiar como fator de geração de empregabilidade no campo e de produção de alimentos saudáveis, favorecendo a garantia de segurança e soberania alimentar e nutricional para os maranhenses. Para o presidente da Fapema, Nordman Wall, é fundamental apoiar tanto a agricultura familiar quanto eventos de divulgação como esse. "O trabalho do pequeno produtor é responsável pelo abastecimento das cidades maranhenses, e a interlocução entre o homem do campo e a academia é fundamental para impulsionar o desenvolvimento deste setor. Durante o evento também serão apresentadas



Monitores selecionados vão atuar durante a 2ª Feira de Agricultura Familiar

pesquisas voltadas para o setor apoiadas pela Fundação", contou Nordman Wall. O secretário da SAF, Bira do Pindaré, ressaltou a importância da participação da Fapema na segunda edição da Femaf, para repetir o sucesso da parceria do ano passado, que contou com edital de monitoria e participação com estande no evento, mostrando a produção acadêmica aplicada a temas interligados com a produção rural. "Esta iniciativa reflete nosso compromisso não só com a produção agrícola, mas também com a formação e o desenvolvimento de nossos jovens, proporcionando a eles uma experiência prática e enriquecedora no âmbito da agricultura familiar e do empreendedorismo rural", afirmou. Cinquenta por cento das vagas oferecidas

são destinadas a cotas para pessoas com deficiência e pretos, pardos e indígenas, e cada um dos contemplados na chamada vai escolher trabalhar no turno matutino ou vespertino. As atividades descritas englobam ações antes, durante e depois do evento, como participar de reuniões de alinhamento, receptioner e esclarecer dúvidas aos expositores e auxiliar na verificação dos espaços e dos materiais. Para ser elegível a concorrer, o estudante deve ter mais de 18 anos, estar matriculado em instituições de ensino públicas ou privadas, estar com o cadastro atualizado no sistema Patronage e possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil. A entrega dos documentos será feita no ato de submissão eletrônica, e a lista completa da documentação está disponível no edital.

DIVULGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO: 051/2024

AVISO DE ANULAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP - 051/2024-CPC/PMVG.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07692.2024.**



O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a anulação do **Pregão Eletrônico nº SRP - 051/2024-CPC/PMVG**, cuja abertura ocorreu 03/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). A Secretaria Municipal de reconhece a nulidade integral do Procedimento Licitatório nº PE 051/2024 -CPC/PMVG, por haver erros materiais insanáveis, nos quais foram detectados erros na formação de preço medio e revisão dos quantitativos para a efetiva realização do procedimento, ferindo o princípio do planejamento. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei nº 14.133/21. Vargem Grande - MA, 09 de Outubro de 2024. **Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20240601/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240601

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240601- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 045/2024 -CPC/PMVG. OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, mobiliários escolares e móveis em atendimento as Secretarias do Municipal de Vargem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – representada pela Sra. Vivia Silva Fortes Bezerra - Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sra. Kelma Simone Silva de Souza, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, representada pela Sra. Thaís Kelen Leite de Mesquita e a Empresa: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.212/0001 -67. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP - 045/2024 e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 028/2023. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2024. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Vivia Silva Fortes Bezerra, Secretária Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Thaís Kellen Leite de Mesquita – Secretária Municipal de Saúde, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, Francisco Ferreira Lima Filho, Secretário Municipal de Administração, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN. SOCIAL, Kelma Simone Silva de Souza, Secretária Municipal de Assistência e Desenvol. Social e J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, representada pelo Sr. José Alves Machado. (Detentores do Registro de Preços).

EMPRESA: J. S. MACHADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 00.968.212/0001 -67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	<p>Conjunto Educação Infantil: Mesa Sextavada e 06 Cadeiras: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em madeira compensada ou MDF fornicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi -pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl ¾”, com assento e encosto em madeira compensada, anatômica e fornicada com proteção antimicrobiana, ou polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso PRÓPRIA (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi -pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 17088 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.</p>	CONJUNTOS	180	PRÓPRIA	RS 3.299,00





com.br/ no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura - Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cp.fortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916. Fortuna (MA), 11 de outubro de 2024. Heverton Gomes Soares - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024 (SRP) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Maior Desconto Percentual. OBJETO: Aquisição eventual e futura de combustível na bomba. **CÓDIGO UASG: 980809**. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e as condições do Edital. Data de Abertura: 29 de outubro de 2024 às 08:00 hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de RS: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2024. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará **às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 28 de outubro de 2024**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para a realização do Aniversário do Município de Matões do Norte/MA. **EDITAL:** O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 14 de outubro de 2024. **Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024, processo administrativo nº 030901PE/2024, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços na realização e animação das festividades constantes no calendário cultural deste Município, conforme Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios <https://comprasbr.com.br> ou www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser

adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: **25/10/2024**, às 10:00hs (dez) (horário de Brasília); Local: Site <https://comprasbr.com.br> maiores Informações e-mail: cplsaordb@hotmail.com ou na - CPL, Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., 11 de Outubro de 2024, Maria do Socorro Moraes Lima, Secretária Municipal de Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº SRP- 051 /2024-CPC/PMVG. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.07 692.2024. O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a anulação do Pregão Eletrônico nº SRP - 051/2024-CPC/PMVG, cuja abertura ocorreu 03/10/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília, cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em apoio as atividades das secretarias municipais de Vargem Grande (MA). A Secretaria Municipal reconhece a nulidade integral do Procedimento Licitatório nº PE 051/2024-CPC/PMVG, por haver erros materiais insanáveis, nos quais foram detectados erros na formação de preço médio e revisão dos quantitativos para a efetiva realização do procedimento, ferindo o princípio do planejamento. Deste modo, a Administração Pública, no exercício do seu poder de autotutela, tem o poder/dever de anular seus atos a qualquer tempo, conforme preleciona as Súmulas 346, 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, da Lei nº 14.133/21. Vargem Grande - MA, 09 de Outubro de 2024. **Vivia Silva Fortes Bezerra - Secretária Municipal de Educação**.

COMUNICAÇÕES

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITI SPE LTDA CNPJ Nº 53.100.085/0001-46

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONVENIENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS BURITI SPE LTDA - CNPJ/MF nº 53.100.085/0001-46, Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, a Licença de Instalação - L.I, para atividade de Condomínio Residencial Multifamiliar de Blocos de Apartamentos, conforme Processo nº 5026/2024, em 12 de Junho de 2024, localizado na Rua Perimetral Castelo Branco, S/N, Lote 917-A, Quadra 180, Bairro Parque do Buriti, na cidade de Imperatriz/MA. O cumprimento se enquadra na resolução CONAMA 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

ALEXANDRE FURTADO COSTA CPF Nº 003.970.613 - 31

Alexandre Furtado Costa, CPF: Nº 003.970.613-31, Torna público que REQUEREU, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO, através do PROCESSO Nº 24100011342/2024, para abastecimento de água em residência, com Coordenadas Lat. 02°47,98'55 e Log. 44°19,79'93, com endereço no Lote 03, Quadra 19, Loteamento Parque Araçagi - São José de Ribamar - MA.

CIMED & CO. S.A. CNPJ Nº 16.619.378/0006 - 12

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Imperatriz - MA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, desenvolvida pela empresa, que está localizada na BR-010, Km 1353, Quadra 32, Unidade C, Coco Grande, município de Imperatriz, conforme dados constantes no processo 4754/2023.